



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.246, de 12/01/2017

Processo: 76.543

PROJETO DE LEI Nº. 12.141

Autoria: **BANCADA DO PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Ementa: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENIOR SALVADOR.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

18/01/2017



PROJETO DE LEI Nº. 12.141

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretora 08/12/2016	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº.		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa 13/12/2016	☐ avoco Presidente 13/12/2016	☒ favorável ☐ contrário ☐ CFO ☐ CDCIS ☐ CECLAT ☐ CIMU ☐ COSAP ☐ COPUMA ☐ Outras: _____ Relator 1740 13/12/2016 1581
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

--

12.11.16



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

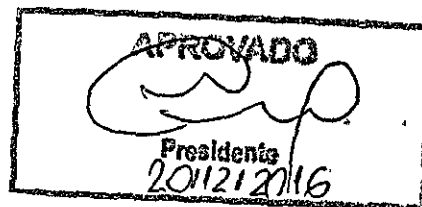
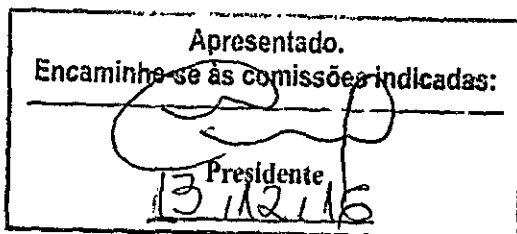
fls 03

PUBLICAÇÃO

16/12/2016

P 21116/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/DEZ/2016 15:08 076543



PROJETO DE LEI Nº. 12.141

(Gustavo Martinelli)

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE
JUDÁ SENHOR SALVADOR.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JESUS
LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/12/2016

BANCADA DO PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

GUSTAVO MARTINELLI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"

RAFAEL ANTONUCCI



(PL nº. 12.141 – fls. 2)

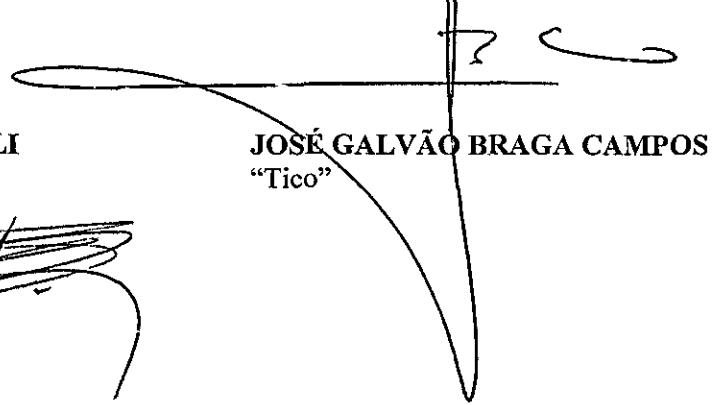
Justificativa

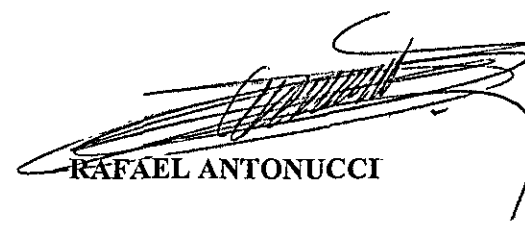
Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

BANCADA DO PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA


GUSTAVO MARTINELLI


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"


RAFAEL ANTONUCCI

Contribuinte,

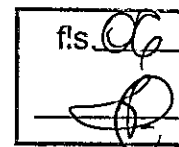
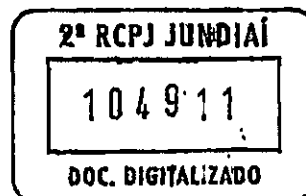
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.490.347/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JESUS LEAO DE JUDA SENHOR SALVADOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO JESUS LEAO DE JUDA SENHEOR SALVADOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV SAMUEL MARTINS	NÚMERO 1959	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 13.203-630	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO LAGO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@WEBTVLEAOJUDA.COM.BR		TELEFONE (11) 2709-1850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2016 às 12:26:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE VÁRZEA PAULISTA

WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.670.482-SDSPE, inscrito no CPF sob o nº 743.608.094-68, residente e domiciliado à Av. Fernão Dias Paes Leme, 1920, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista, SP, Presidente da associação JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, vem requerer o REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015, PARA A ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nestes termos,

PRENOTAÇÃO PJ
723

20/01/2016

P. DEFERIMENTO

JUNDIAÍ, 03 DE NOVEMBRO DE 2015



Wilson V. Ferreira da Silva
WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

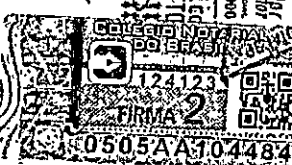


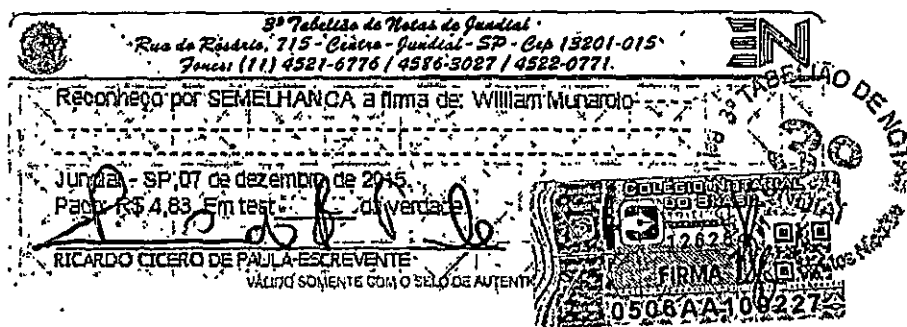
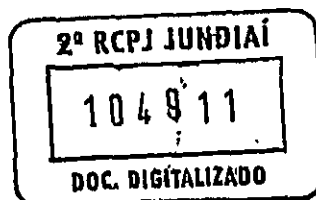
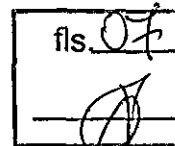
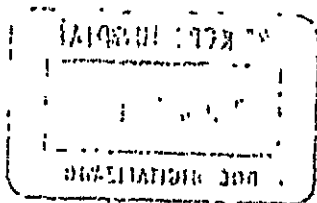
Juliana Biazotto
JULIANA BIAZOTTO
SECRETÁRIA



William Munarolo
WILLIAM MUNAROLO
ADVOGADO OAB/SP 184.882

Reconheço, por sinalhancã 02 tiras sem valor econômico e dou fe. *FABIANA REGINE RIBEIRO GUIMARÃES - Escrivente*
Jundiaí, 12 de novembro de 2015.
Valor 9,60 Cart. 0305 Guai 298 Hf: 16134







A ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, com sede nesta cidade, Várzea Paulista, à Rua Maria Aparecida, nº 397 – Vila Santa Terezinha, Vila Santa Terezinha, CEP 13.220-090, do Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente abaixo assinado, **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do Rg. 3.670.482-SDSPE e CPF nº 743.608.094-68, residente a Av. Fernão Dias Paes Leme, 1920, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista/SP, vem requerer o registro da ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA realizada em 03 de novembro de 2015, para a eleição dos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, prestação de contas e alteração do endereço da Sede.

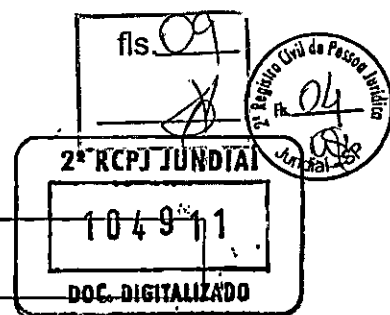
Pede deferimento.

Jundiáí, 03 de novembro de 2015

Wilson V. Ferreira da Silva
Wilson Vitoriano Ferreira da Silva
Presidente

Juliana Biazotto
Juliana Biazotto
Secretária

ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDA SENHOR SALVADOR
RUA MARIA APARECIDA, 397 – VARZEA PAULISTA -SP



ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às vinte horas, nesta cidade DE Várzea Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Maria Aparecida, 397, Vila Santa Terezinha, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, da associação **JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**, conforme convocação feita através de correspondência, datada de 15 de outubro de 2015, com a presença dos Srs.: **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.670.482-SDSPE, inscrito no CPF sob o nº 743.608.094-68, residente e domiciliado à Av. Fernão Dias Paes Leme, 1920, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista, SP; **OSVALDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.939.818-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 644.709.548-53, residente e domiciliado à Rua Antonio Ceolin, 58, casa 1, Jardim Olívio Moro, Várzea Paulista SP; **ROSILENE CHIERATTI**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.722.050-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 251.514.268-00, residente e domiciliada à Rua Recife, 377, Serra Cristais, Várzea Paulista, SP; **RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.595.254-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 426.335.759-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Nicola, 133, Cidade Nova, Jundiaí, SP; **EDER CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.736.458-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 258.328.148-86, residente e domiciliado à Avenida Benedito Castilho de Andrade, 877, Ap5, Bl.19, Eloy Chaves, Jundiaí, SP, **ZOE APARECIDA BUENO CORREA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.019.489-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 072.221.998-96, residente e domiciliada no Conjunto do INSS s/nº casa 9 GR 2 – Agapeama, Jundiaí, SP, **RAFAEL TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.384.922-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 328.208.228-27, residente e domiciliado à rua Uva Isabel, - Bloco 26 – Apto 48 – Morada das Vinhas – Jundiaí, SP, **MARFIA MARCELLI CALEGARI**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.529.270-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 261.255.888-82, residente e domiciliada à Rua Goiania, 614 - Agapeama, Jundiaí, SP, e **MARIA SONIA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.289.793-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 102.334.728-86, residente e domiciliada à Rua Ruy Camargo Duarte, 325, casa 1, Jardim Caçula, Jundiaí, SP, os quais assinaram a presente ata deste livro. Compôs a mesa diretora dos trabalhos o Sr. **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA** para o cargo de Presidente da Mesa, que, aceitando o cargo, convidou o mim, **ROSILENE CHIERATTI**, para o cargo de secretária "ad hoc", o que foi referendado pelos presentes. Instalou-se o quórum de

This block contains three handwritten signatures. The first is a stylized signature, likely of Wilson Vitoriano Ferreira da Silva. The second is another stylized signature, likely of Rosilene Chieratti. The third is a simple, short signature.

ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDA SENHOR SALVADOR
RUA MARIA APARECIDA, 397 – VARZEA PAULISTA - SP

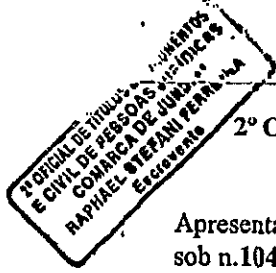
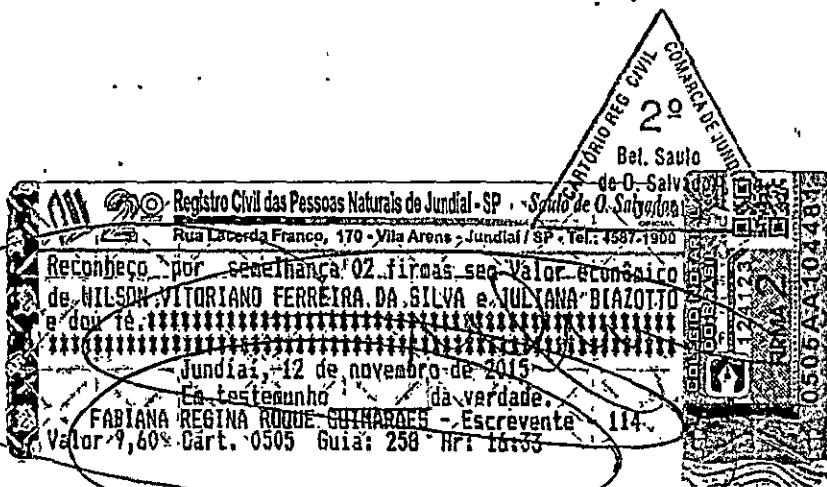
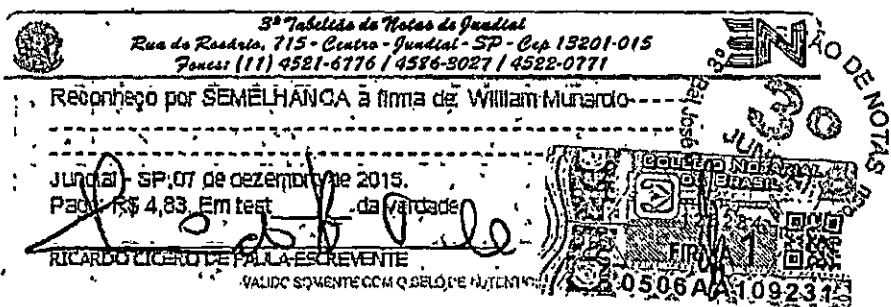
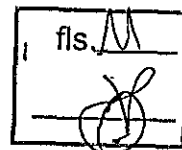
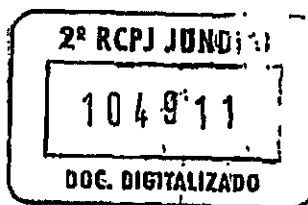
presenças em segunda convocação. Declarando oficialmente instalada a Assembléia e dando início aos trabalhos, o Presidente incumbiu a Secretária para a leitura dos termos da convocação. Finda esta, àquele concitou os presentes sobre a necessidade de deliberarem quanto a seguinte ordem do dia: a) **ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;** b) **PRESTAÇÃO DE CONTAS;** c) **ASSUNTOS GERAIS.** **DELIBERAÇÕES:** O Presidente das mesa, falou aos presentes sobre a necessidade de elegerem uma nova Diretoria Executiva, tendo em vista a renúncia dos seguintes membros da diretoria, 1ª secretária **SABRINA DE FÁTIMA OLANDA**, 2ª Secretária **JULIANA BIAZOTTO**, 1º tesoureiro **RICARDO DUARTE REBELO**, 2º Tesoureiro **ELOISA APARECIDA FERREIRA IBIAPINO**, e o membro do Conselho Fiscal, **GERALDO FLAVIO DA ROSA**. Após indicações de candidatos para compor a nova diretoria, foi procedida a eleição. Apurados os votos, foram eleitos para Presidente, **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**; Vice-Presidente, **OSVALDO SOARES DA SILVA**; 1º tesoureiro, **MARFIA MARCELLI CALEGARI**, 2º tesoureiro, **ZOE APARECIDA BUENO CORREA**, 1ª secretária **ROSILENE CHIERATTI**; 2ª Secretária, **MARIA SONIA DA SILVA** e Conselho fiscal: **RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA**, **EDER CARVALHO FRANCO E. RAFAEL TEIXEIRA**. Em seguida, o Presidente da mesa deu posse aos membros eleitos para o período de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro 2020. Em seguida dando continuidade aos trabalhos, o Presidente falou da necessidade da aprovação das contas do período, as quais já haviam sido colocadas a disposição do Conselho Fiscal para a análise. Perguntado aos presentes sobre as referidas contas, todos, por unanimidade disseram estar de acordo com as contas apresentadas e aprovaram as mesmas sem restrições. Por fim, o Presidente informou que a sede da Associação passará, a partir de 01 de dezembro de 2015, a ser na Rua Várzea Paulista, 525, Vila Agrícola, Jundiaí – SP, CEP 13202-700. Assim, todas as deliberações da ordem do dia, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o Presidente da Mesa ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém a tivesse requisitado declarou encerrada a Assembléia Extraordinária. A Secretária da Mesa redigiu a presente ata, lavrando-a em livro próprio, assinando-a a fim de que produza seus devidos e necessários efeitos.//

VÁRZEA PAULISTA, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Wilson V. Ferreira da Silva
WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE

Juliana Biazotto
JULIANA BIAZOTTO
 SECRETÁRIA

William Munarolo
WILLIAM MUNAROLO – OAB/SP 184.882



2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro
Apresentado, prenotado em 04/03/2016 e registrado hoje
sob n.104.911

Jundiaí, 10/03/2016.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 291,39.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.
Guia n. 47/2016 - Protocolo 49.361. Declaro que recebi o valor acima.

Raphaele Stefani Perreira - Escrevente

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015

LISTA DE PRESENCAS



NOME	ASSINATURA
Wilson Ritoriano Ferrero da Jbe.	Wilson R. Ferrero da Jbe.
Osvaldo Soares da Jbe.	Osvaldo Soares da Jbe.
Rosilene Chierotti	Rosilene Chierotti
Rita do Socorro Barros de Sousa	Rita do Socorro Barros de Sousa
Edson Carvalho Franco	Edson Carvalho Franco
Ze. Aparecida Bueno Correa	Ze. Aparecida Bueno Correa
Rafael Teixeira	Rafael Teixeira
Marcia Marcelli Calegari	Marcia Marcelli Calegari
Maria Jonia da Jbe.	Maria Jonia da Jbe.
Salvina de Fatima Almeida	Salvina de Fatima Almeida
Juliana Biazotto	Juliana Biazotto
Ricardo Duarte Rebelo	Ricardo Duarte Rebelo
Clara Aparecida Ferreira Espinosa	Clara Aparecida Ferreira Espinosa
Orlando Flávio da Rosa	Orlando Flávio da Rosa
Salvina de F. Almeida	Salvina de F. Almeida



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista/SP

fls. 13



2ª RCPJ JUNDIAÍ

104911

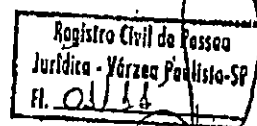
DOC. DIGITALIZADO

CERTIDÃO

PEDIDO Nº 342

Bruno Manoel Casatti Ferreira, Substituto do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de **VÁRZEA PAULISTA**, Estado de São Paulo, atendendo pedido do interessado,

CERTIFICA



que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/11 a 11/11), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1º, da Lei n.º 6.015/73, e que as mesmas foram extraídas da ata de fundação da **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**, à margem do registro sob o nº 120, do livro protocolo 03, em 19 de dezembro de 2.013.

O referido é verdade e dá fé.

Várzea Paulista/SP, 01 de março de 2.016.

Bruno Manoel Casatti Ferreira
Substituto do Oficial

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos
Ao Estado
Ao Ipesp
Ao Registro Civil
Ao Tribunal de Justiça
Ao Município
Ao Ministério Público
Total Geral

R\$ 34,06
R\$ 9,72
R\$ 5,06
R\$ 1,89
R\$ 2,33
R\$ 0,64
R\$ 1,68
R\$ 55,38

003512

104.9 11

DOC. DIS. IN.

2º Registro Civil de Pessoa Jurídica

יפה לך חלילה! ז: א

Registro Civil do Povo
Sociedade - Varzea Paulista - SP
11 01 7 12

PROTOCOLO Nº.....: 350 - DATA 17/12/2.013
REGISTRO/MICROFILME Nº.: 120 - DATA 19/12/2.013
DENOMINAÇÃO.....: ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR

AUTUAÇÃO

Autuo os documentos que em frente seguem.

Várzea Paulista, 19 de dezembro de 2.013.

BRUNO-MANOEL CASATTI FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ
333

12/11/2013

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista - SP
Fl. 02

104911

REGISTRADO

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE VÁRZEA PAULISTA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº

120

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista - SP
Fl. 02/11

WILSON VITORIANO FERREIRA DA
SILVA, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Cédula de
Identidade RG nº 3.670.482-SDSPE, inscrito no CPF sob o nº
743.608.094-68, residente e domiciliado à Av. Fernão Dias Paes Leme,
1920, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista, SP, vem requerer o
REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DA ATA DE FUNDAÇÃO,
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO
DO ESTATUTO SOCIAL.

Nestes termos,

R. DEFERIMENTO

JUNDIAÍ, 10 DE JUNHO DE 2013

WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

WILLIAM MUNAROLO
ADVOGADO OAB/SP 184.882

003513

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - Santo de O. Salvador
Rua Lacerdo Branco, 170 - Vila Arenas - Jundiaí/SP - Tel.: 4587-1900
Reconheço, por escritura nº 02, firmada em valor econômico
de WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA e WILLIAM MUNAROLO
e dou fé.
Jundiaí, 08 de outubro de 2013
Em testemunha da verdade,
FERNÃO DIAS PAES LEME, Oficial de Registro Civil de Várzea Paulista, SP
Valor: R\$ 0,00 - Cart. 0505 - Vol. 231 - Fl. 10720

003513
003513
003513

Av. Fernão Dias

Fone: (11) 4596.3394

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 120

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista-SP
Fl. 03



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR RCPJ JUNDIAÍ
SALVADOR

104911

DOC. DIGITALIZADO

Aos dez dias de junho do ano de dois mil e treze, às vinte horas, nesta cidade Várzea Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Maria Aparecida, 397, Vila Santa Terezinha, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença dos fundadores, membros efetivos: **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.670.482-SDSPE, inscrito no CPF sob o nº 743.608.094-68, residente e domiciliado à Av. Fernão Dias Paes Leme, 1920, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista, SP; **RICARDO DUARTE REBELO**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de identidade RG nº 22.881.204-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 137.717.638-00, residente e domiciliado à Rua Finlândia, 281, Agapeama, Jundiaí, SP; **RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.595.254-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 426.335.759-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Nicola, 133, Cidade Nova, Jundiaí, SP; **SABRINA DE FÁTIMA OLANDA**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.650.607-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 216.666.138-60, residente e domiciliada à Rua Jose da Silva Leme, 599, Jardim do Lar, Várzea Paulista, SP; **OSVALDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.939.818-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 644.709.548-53, residente e domiciliado à Rua Antonio Ceolin, 58, casa 1, Jardim Olívio Moro, Várzea Paulista SP; **JULIANA BIAZOTTO**, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.231.624-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 307.009.108-32, residente e domiciliada à Rua Ovidio Zambom, 70, Vila Hortolândia, Jundiaí, SP; **ELOISA APARECIDA FERREIRA IBIAPINO**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.894.164-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 867.715.408-63, residente e domiciliada à Avenida São Paulo, 1240, Apto. 83 Vila Progresso, Jundiaí, SP; **EDER CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.736.458-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 258.328.148-86, residente e domiciliado à Avenida Benedito Castilho de Andrade, 877, Ap5, Bl. 19, Elói Chaves, Jundiaí, SP; **GERALDO FLAVIO DA ROSA**, brasileiro, casado, técnico áudio visual, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.475.729-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 024.776.568-64, residente e domiciliado à Avenida Comendador Antonio Borin, 3950, casa 48, Jardim Rosau, Jundiaí, SP, os quais se reuniram para fins de tratarem da FUNDAÇÃO da ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR; b);

Eloisa
[assinatura]

Rita
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista/SP

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista-SP
fl. 04



DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; c) ELEIÇÃO e POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL para o período de 10 de junho de 2013 a 09 de junho de 2018. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o senhor **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA** que, aceitando o cargo, convidou o mrm, **SABRINA DE FÁTIMA OLANDA**, para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembléia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final, aprovado, por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o período de 10 de junho 2013 a 09 de junho 2018. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos, foram eleitos: Presidente: **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**, Vice-Presidente, **OSVALDO SOARES DA SILVA**, 1ª Secretária **SABRINA DE FÁTIMA OLANDA**, 2ª Secretária **JULIANA BIAZOTTO**, 1º tesoureiro **RICARDO DUARTE REBELO**, 2º Tesoureiro **ELOISA APARECIDA FERREIRA IBIAPINO**, e Conselho fiscal: **RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA**, **EDER CARVALHO FRANCO** e **GERALDO FLAVIO DA ROSA**. Em seguida o Presidente da mesa deu posse aos membros eleitos: Presidente: **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**; Vice-Presidente, **OSVALDO SOARES DA SILVA**; 1ª Secretária **SABRINA DE FÁTIMA OLANDA**, 2ª Secretária **JULIANA BIAZOTTO**, 1º tesoureiro **RICARDO DUARTE REBELO**, 2º Tesoureiro **ELOISA APARECIDA FERREIRA IBIAPINO**, e Conselho fiscal: **RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA**, **EDER CARVALHO FRANCO** e **GERALDO FLAVIO DA ROSA**. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a ata que foi transcrita no Livro nº 1 (um), fls. 1 a 3, que, em seguida foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Várzea Paulista, SP, para as finalidades de direito.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº

VÁRZEA PAULISTA, 10 DE JUNHO DE 2013

WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

SABRINA DE FÁTIMA OLANDA
SECRETÁRIA

003514

[illegible]



REPÚBLICA
FEDERAL DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista/SP

fls. 19

WILLIAM MUNAROLO
ADVOGADO OAB/SP 184.882.

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista-SP
Fl. 04/15



SÓCIOS FUNDADORES:

Wilson Vitoriano Ferreira da Silva
WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA

Sabrina de Fátima Olanda
SABRINA DE FÁTIMA OLANDA

Ricardo Duarte Rebelo
RICARDO DUARTE REBELO

Rita do Socorro Barros de Sousa
RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA

Osvaldo Soares da Silva
OSVALDO SOARES DA SILVA

Juliana Biazotto
JULIANA BIAZOTTO

Eloisa Aparecida Ferreira Ibiapino
ELOISA APARECIDA FERREIRA IBIAPINO

EDER CARVALHO FRANCO

GERALDO FLAVIO DA ROSA

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 176 - Vila Arenas - Jundiaí/SP - Tel: 4587-1900

Reconheço, por semelhança as firmas sob valor econômico de WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA, SABRINA DE FÁTIMA OLANDA, RICARDO DUARTE REBELO, RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA e OSVALDO SOARES DA SILVA e dou fe.

Jundiaí, 08 de outubro de 2013.

Eu, testemunho, a toda verdade.

YAREN VEDRAMIN BALBINO DE FREITAS - Escrivão - 30

Valor 21,25 - Cart. 0309 - Data: 2013 - HR: 10:19

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 176 - Vila Arenas - Jundiaí/SP - Tel: 4587-1900

Reconheço, por semelhança as firmas sob valor econômico de JULIANA BIAZOTTO, EDER CARVALHO FRANCO, GERALDO FLAVIO DA ROSA e ELOISA APARECIDA FERREIRA IBIAPINO e dou fe.

Jundiaí, 08 de outubro de 2013.

Eu, testemunho, a toda verdade.

YAREN VEDRAMIN BALBINO DE FREITAS - Escrivão - 30

Valor 17,00 - Cart. 0309 - Data: 2013 - HR: 10:19

PRENOTAÇÃO PJ

350

17/12/2013

003515

0505AA083493

0505AA299284

0505AA083495

0505AA083496

Pres. Leão, N. 1637, Centro, Várzea Paulista/SP - 13.220-005 - Fone: (11) 4596.3394

2ª RCPJ JUNDIAI
1:04:9:11
DOC. DIGITALIZADO

SP Santo de O. Salvador
Unidad / SP - Tpl.: 4587-1900

Valor Económico de
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
2013
Verdadero
Cente
16:47

CARTON
G
Olivier adg
DIN S

0505AA30487

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

Protocolo nº 000350

Microfilm nº 140, Livro nº 13

ARQUIVADA, 19/12/2013

BRUNO MICHEL CASATI FERREIRA

ESCREVENTE SUBSTITUTO

Ar Cartório	119,32
Ar Estado	72,17
Ar ITRSP	23,89
Reg. Civil	9,01
Trib. Justiça	6,01
Condução/Outras	0,00
TOTAL	181,40



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista/SP

ESTATUTO SOCIAL

DOC. DIGITALIZADO

CAPÍTULO I

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº

DA DENOMINAÇÃO - DOS FINS - DA DURAÇÃO - DA FUNÇÃO - DA
SEDE - DA ADMINISTRAÇÃO.

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista-SP
fl. 03/11

Artigo 1º - O ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, aqui denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, é uma associação civil de direito privado, com carisma Católico Apostólico Romano, composta de fiéis católicos, sem associados inscritos, sem objetivos econômicos, sem fins lucrativos, de fins sociais, culturais, ecológicos, filantrópicos e religiosos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Maria Aparecida, 397, Vila Santa Terezinha - Várzea Paulista, SP. CEP 13220-090, regendo-se pelo presente Estatuto, e as leis vigentes no País e pelas normas do Direito Canônico, com personalidade jurídica distinta da de seus membros, os quais não respondem solidariamente, em qualquer hipótese, com as obrigações por ela contratadas.

Parágrafo único - Para atingir seus fins estatutários, a ASSOCIAÇÃO administrará todos os recursos financeiros necessários ao desempenho de suas atividades, podendo, para consecução de seus fins, promover:

- I) atividades em geral nas áreas sociais, educacionais, culturais e ecológicas;
- II) a participação efetiva junto aos meios de comunicação (televisão, rádio, jornais, internet etc); inclusive podendo pleitear a concessão de emissora de rádio e de televisão junto aos órgãos públicos competentes e, em conseguindo, realizar todos os atos inerentes à administração da referida concessão;
- III) a criação, distribuição e comercialização de produtos religiosos, educacionais e culturais, promoção de eventos e recebimento de doações e subvenções públicas para auferir a receita necessária para a sua própria manutenção e para atingir seus objetivos e fins estatutários;
- IV) a organização de eventos públicos visando a evangelização e a oração;

Artigo 2º - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO e de órgãos vinculados a ela juridicamente, não caberá a nenhum de seus membros pleitear ou mesmo

fls. 22
Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Varzea Paulista - SP
Fl. 070



reclamar direitos ou indenizações a qualquer título, forma ou pretexto, e a dissolução se fará dentro dos limites legais e estatutários, sendo que nesta hipótese a destinação dos seus bens se dará em favor de outra ASSOCIAÇÃO de fins correlatos, a critério do Presidente.

2ª RCPJ JUNDIAÍ

10/4 9.11

DOC. DIGITALIZADO

Parágrafo Primeiro - Todos os membros da ASSOCIAÇÃO, sem exceção, prestarão serviços de natureza gratuita, sem vínculo trabalhista, portanto sem direito a remuneração, a qualquer título ou a qualquer pretexto, em nenhuma ocasião e hipótese.

Parágrafo Segundo - A prestação de serviços a ASSOCIAÇÃO observados os requisitos legais, poderá ser a título oneroso ou gratuito.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO auferirá suas rendas a partir de todas e quaisquer atividades por ela promovidas, diretamente ou indiretamente, bem como aquelas oriundas de: doações, contribuições, comissões, direitos autorais de livros, revistas, fitas de vídeo ou de áudio, discos de reprodução fonográfica, discos de reprodução de texto, patrocínios, eventos, cursos, parcerias, produção e distribuição de materiais de produtos relacionados às suas atividades e fins propostos, cujos proventos deverão necessariamente ser depositados e movimentados a partir de contas bancárias abertas para este fim, em nome da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único - Todos os proventos, de qualquer origem, destinados à ASSOCIAÇÃO, serão administrados exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO e auditados pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VARZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 120

DA SOBERANIA, ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, constituem dos seguintes órgãos:

- I) ASSEMBLÉIA GERAL
- II) DIRETORIA
- III) CONSELHO FISCAL

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 5º - A Assembleia Geral é o poder soberano da associação, podendo decidir sobre todos os negócios sociais, inclusive reformando os presentes Estatutos Sociais ou dissolvendo a associação.

Elaion
Lucia

Rita
Quero

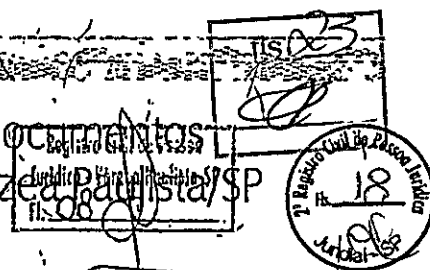
[Signature]

[Signature]

[Signature]

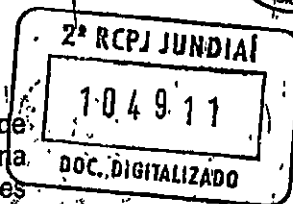


Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista/SP



Artigo 6º - A Assembleia Geral poderá ser:

I - **ORDINÁRIA** - convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de editais internos, para se reunir na Segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano, com poderes para:

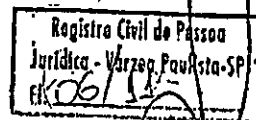


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

1 - verificar e julgar:

Microfilmado sob nº 120

- as contas da Diretoria e apreciação do Conselho Fiscal, referentes ao mandato que se expira;
- o Balanço final para a transferência de mandato;
- apreciar assuntos diversos.



2 - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1º A votação processar-se-á através de escrutínio secreto e maioria relativa, com a apresentação das chapas disputantes inscritas com um prazo mínimo de 72 (setenta e duas horas) antes do pleito, constando os cargos e os nomes dos respectivos candidatos.

§ 2º As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação com a presença de (dois terços) dos membros do quadro social, verificada a falta desse "quórum", realizar-se-á segunda chamada 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados, sendo válidas as suas decisões, apenas respeitando o limite estabelecido no parágrafo anterior.

II - **EXTRAORDINÁRIA** - Especialmente convocada pelo Presidente da Diretoria, Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados quites com os cofres da associação, e com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a través de editais afixados na sede social.

§ 1º Suas deliberações, para serem válidas, deverão ser tomadas por decisão de no mínimo 4/5 (quatro quintos) dos associados presentes, esclarecidos antecipadamente dos objetivos da reunião.

§ 2º As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação com a presença de (dois terços) dos membros do quadro social, verificada a falta desse "quórum", realizar-se-á segunda chamada 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados, sendo válidas as suas decisões, apenas respeitando o limite estabelecido no parágrafo anterior.

003517

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Varzea Paulista-SP
Fl. 09

2º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fl. 19
Jundiaí

DA DIRETORIA)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 120

Artigo 7º - A ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDA SENHOR SALVADOR, será administrada por uma Diretoria composta de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO

1º 2º RCP JUNDIAÍ
104911

§ 1º Os membros da Diretoria serão eleitos através de Assembleia Geral Ordinária, na forma do Artigo 6º nº 2, destes Estatutos.

DOC. DIGITALIZADO

§ 2º A votação processar-se-á através de escrutínio secreto e maioria relativa, na forma do estabelecido no Artigo 6º nº 2, § 1º

§ 3º O mandato da Diretoria eleita vigorará pelo período de 5 (cinco) anos a contar da posse, a qual se dará no mesmo dia da eleição.

§ 4º Compete à Diretoria a fixação de mensalidades.

DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

Artigo 8º - Ao PRESIDENTE DA DIRETORIA compete: a) representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) dirigir e coordenar todos os trabalhos da mesma; c) movimentar contas bancárias, assinando-as juntamente com o 1º Tesoureiro, ou com o 2º, conforme o impedimento daquele; d) praticar todos os demais atos de direção e presidência, não condenados por lei, assinando os documentos e expedientes que forem de alçada de cada um dos demais diretores.

§ 1º Ao VICE-PRESIDENTE compete: a) substituir o Presidente em todos os seus atos, nas suas faltas ou impedimentos.

§ 2º Ao 1º SECRETÁRIO compete organizar e dirigir todos os serviços típicos de secretaria, assinando-os quando necessário, com o Presidente.

§ 3º Ao 2º SECRETÁRIO compete auxiliar o 1º Secretário em todos os serviços de secretaria, inclusive substituindo-o nos casos de suas faltas ou impedimentos.

§ 4º Ao 1º TESOUREIRO compete organizar todos os serviços típicos de tesouraria, assinando-os, quando necessário, com o Presidente, principalmente na hipótese de tais atos versarem

Elson

Rita

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista/SP

fls. 25



sobre valores ou cheques, que deverão sempre merecer depósitos bancários.

§ 5º - Ao 2º TESOUREIRO compete auxiliar o 1º Tesoureiro em todos os serviços de tesouraria, inclusive substituindo nos casos de suas faltas ou impedimentos.

2º RCPJ JUNDIAÍ

104911

DOC. DIGITALIZADO

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista-SP
fl. 07/11

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - O CONSELHO FISCAL é órgão fiscalizador da Diretoria, se compõe de 3 (três) membros efetivos, eleitos e, juntamente e da mesma forma que os membros da Diretoria, e com a mesma duração do mandato.

DA PRESIDÊNCIA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 1200

Artigo 10º - A Presidência da ASSOCIAÇÃO será exercida por pessoa pertencente ao quadro de fundadores, regularmente, eleito pelo Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, que deverá iniciar e terminar coincidentemente com o ano civil, podendo ser reeleito para mandatos de igual período.

Parágrafo Primeiro - Para exercer a Presidência da ASSOCIAÇÃO, a pessoa deverá preencher ainda os seguintes requisitos:

I - ter ilibada reputação moral, social e espiritual;

II - estar participando ativamente da Igreja Católica Apostólica Romana, em comunhão com suas devidas instâncias, há pelo menos dez anos.

Parágrafo Segundo - As pessoas para serem eleitas devem, em princípio, alcançar dois terços ou mais dos votos válidos e apurados em 1º ou em 2º escrutínio, ou em 3º, com a maioria simples dos votos válidos e apurados.

Artigo 11º - A ASSOCIAÇÃO será administrada diretamente por seu presidente, com assessoramento consultivo da Diretoria Executiva.

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 12º - O Presidente da ASSOCIAÇÃO poderá perder o mandato nos seguintes casos:

I - não desempenhar as funções ou não cumprir os deveres e obrigações que este estatuto lhe atribui;

003518

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 12010

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista - SP
fl. 11



II - perder os requisitos essenciais exigidos para a eleição, discriminados no artigo 5º e seus incisos;

III - demonstrar, no exercício de suas funções, inaptidão para o cargo;

DA COMPETÊNCIA

Artigo 13º - Além das atribuições próprias e inerentes ao cargo, o Presidente terá por competência:

I - presidir e administrar a ASSOCIAÇÃO, podendo para tanto contratar e demitir funcionários, contratar serviços e parcerias, resiliir e rescindir contratos, bem como realizar tudo o mais que for necessário para realizar as atividades e alcançar os objetivos fixados neste estatuto,

II - representar legalmente a ASSOCIAÇÃO, em todas as instâncias, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e representá-la com amplos e irrevogáveis poderes junto a todos os Poderes Públicos constituídos, podendo para tanto acordar, concordar, discordar, propor, receber, pagar, nomear procuradores e tudo o mais que for necessário para o bom e fiel exercício do cargo e da função;

III - assinar cheques e movimentar contas bancárias, de modo isolado ou em conjunto com um dos tesoureiros;

IV - nomear representantes ou procuradores da ASSOCIAÇÃO, junto a todas as instâncias públicas;

V - nomear e exonerar a Diretoria Administrativa da ASSOCIAÇÃO, que deverá ser homologada oportunamente pela Assembléia Geral, constituída de secretário geral, primeiro secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro;

Parágrafo Primeiro - Compete ao Secretário Geral exercer funções de assistência ao Presidente, nas atribuições próprias e inerentes ao cargo.

Parágrafo Segundo - Compete ao Primeiro Secretário executar todas as funções próprias e inerentes à secretaria da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Primeiro Tesoureiro exercer todas as funções próprias e inerentes à Tesouraria.

Parágrafo Quarto - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro em todas as funções próprias e inerentes à Tesouraria e substituir o Primeiro Tesoureiro em seus afastamentos ou impedimentos.

2º RCPJ JUNDIAÍ
10/09/11
DOC. DIGITALIZADO

*seu
falta*

*Rita
Dona*

Carla



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista/SP

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista/SP
H. 13.220-005



Parágrafo Quinto - A Diretoria Administrativa reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias para o desempenho de suas funções, sob a presidência do Presidente da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 120

Artigo 14º - O Conselho Fiscal será instituído pela Assembleia Geral, e terá competência para:

- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres estatutários;
- Opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- Analisar trimestralmente os balanços e demais demonstrações contábeis e financeiras elaboradas periodicamente pela Administração;
- Examinar as demonstrações contábeis e financeiras de encerramento do exercício e sobre elas opinar, emitindo parecer conclusivo por escrito.

CAPÍTULO IV

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Artigo 15º - A "ASSOCIAÇÃO JESUS - LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR" é constituída por número ilimitado de associados.

Parágrafo Único - A admissão de novos associados de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta.

Artigo 16º - São direitos dos associados quitas com suas obrigações sociais:

- participar de todas as atividades associativas;
- propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR;
- ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

003519

fls. 13
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 120

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista-SP
fl. 13



VII Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria

Parágrafo Único - Os direitos a sociativos previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 17 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da "Inclua aqui nome da ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR" e difundir seus objetivos e ações.

Art. 18 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 19 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através da notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista/SP

Of. 14 - 09/11
Várzea Paulista - SP



Artigo 20º - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria, executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

2ª RCPJ JUNDIAÍ

1.0.4.9.11

DOC. DIGITALIZADO

CAPÍTULO V

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

DO PATRIMÔNIO

Microfilmado sob nº 136

Artigo 21º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis e imóveis, utensílios, títulos e direitos.

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista - SP
fl. 09/11

DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Artigo 22º - Os presentes Estatutos Sociais são reformáveis, no seu todo ou em parte, inclusive no tocante à sua denominação e forma de administração, e isso far-se-á através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada nos termos deste documento.

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 23º - No caso de extinção da ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, por força maior, vontade das partes ou determinação legal, o que, em qualquer das hipóteses somente poderá ser deliberado através de Assembléia Geral Extraordinária, e o seu patrimônio líquido, após a liquidação do passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta mesma cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, em matérias de suas competências e, em qualquer outro caso, pela Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 25º - Os casos não previstos ou omissos neste Estatuto serão decididos, soberanamente, pela Assembléia Geral.

Artigo 26º - A convocação da Assembléia para a revisão do presente estatuto poderá ser feita mediante proposta do Presidente.

003520

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VARZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 120

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Varzea Paulista-SP
Fl. 15



Artigo 27º - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e cumpridas as obrigações legais.

2º RCPJ JUNDIAÍ
10.4.9.11
DIGITALIZADO

VARZEA PAULISTA, 10 DE JUNHO DE 2013

Wilson Vitoriano Ferreira da Silva

WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

William Munarolo
WILLIAM MUNAROLO
ADVOGADO - OAB/SP 184.882

SÓCIOS FUNDADORES:

Wilson Vitoriano Ferreira da Silva

WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA

Sabrina de Fatima Olanda

SABRINA DE FATIMA OLANDA

Ricardo Duarte Rebelo

RICARDO DUARTE REBELO

Rita do Socorro Barros de Sousa

RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA

Oswaldo Soares da Silva

OSVALDO SOARES DA SILVA

Juliana Biazotto

JULIANA BIAZOTTO

Eloisa Aparecida Ferreira Ibiapino

ELOISA APARECIDA FERREIRA IBIAPINO

Eder Carvalho Franco

EDER CARVALHO FRANCO

Geraldo Flavio da Rosa

GERALDO FLAVIO DA ROSA

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - São João do O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí/SP - Tel.: 4587-1900
Reconheço por semelhança 05 firmas seu Valor econômico de NILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA, SABRINA DE FATIMA OLANDA, WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA, WILLIAM MUNAROLO e RICARDO DUARTE REBELO e dou fe: 10/06/2013
10 de outubro de 2013
do testemunho da verdade
KARLA VEDRANTIN BALBINO DE FREITAS - Escrevente - 50
Valor 25 - Car. 0505 - 231 - Hf. 10126

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - São João do O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí/SP - Tel.: 4587-1900
Reconheço por semelhança 05 firmas seu Valor econômico de GERALDO FLAVIO DA ROSA e dou fe: 10/06/2013
10 de outubro de 2013
do testemunho da verdade
KARLA VEDRANTIN BALBINO DE FREITAS - Escrevente - 50
Valor 25 - Car. 0505 - 231 - Hf. 10126

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - São João do O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí/SP - Tel.: 4587-1900
Reconheço por semelhança 05 firmas seu Valor econômico de RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA, OSVALDO SOARES DA SILVA, JULIANA BIAZOTTO, ELOISA APARECIDA FERREIRA IBIAPINO e EDER CARVALHO FRANCO e dou fe: 10/06/2013
10 de outubro de 2013
do testemunho da verdade
KARLA VEDRANTIN BALBINO DE FREITAS - Escrevente - 50
Valor 25 - Car. 0505 - 231 - Hf. 10126

0505AA083509
0505AA083510

0505AA083511
0505AA299280
0505AA083512
0505AA299281



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Várzea Paulista/SP



2ª RCPJ JUNDIAÍ

104911

DOC. DIGITALIZADO

REGISTRO CIVIL

Maria Bueno de Amôedo Campos

SERVENTUÁRIA

Emilia Amôedo Campos
ESCREVENTE

Fioravante Biazotto
OFICIAL MAIOR

Registro Civil de Pessoa
Jurídica - Várzea Paulista-SP
fl. 10/12

NASCIMENTO N.º

CERTIFICO que a f.º _____ do Livro N.º _____ do Registro de
Nascimentos, foi _____ hoje, o assento de _____
nascido aos _____ de _____ de 1977,
à _____ horas _____ em a _____ de _____
do sexo _____ de cor _____
de _____

e de _____ ISABEL _____ brasileira, casada, -

sendo avós paternos _____ e _____

e _____ e _____

e maternos _____ e _____

Foi declarante _____ e serviram

de testemunhas _____ e _____

Observações: _____



2º RCPJ JUNDIAI
104914
DOC. DIGITALIZADO

REPUBLICA FEDERATIVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA E IDENTIFICAÇÃO

Juliana Biazotto

1ª CANTARIA REGISTRAL
Jundiaí - SP

REGISTRO DE VALORES DE FORTUNA JUNDIAI - SP

VALOR R\$ 231.524,00
DATA 23/01/2014

REGISTRO DE VALORES DE FORTUNA JUNDIAI - SP

VALOR R\$ 231.524,00
DATA 23/01/2014

REGISTRO DE VALORES DE FORTUNA JUNDIAI - SP

VALOR R\$ 231.524,00
DATA 23/01/2014

REGISTRO DE VALORES DE FORTUNA JUNDIAI - SP

VALOR R\$ 231.524,00
DATA 23/01/2014

10/12/2013
Valor R\$ 252
AUTENTICAÇÃO
0505AD969850

Registro Civil de Família
Jundiaí - São Paulo - SP
nº 17

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 120



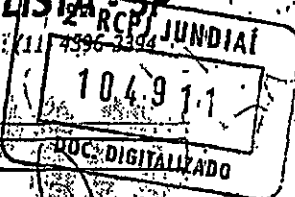
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica - da Comarca de Varzea Paulista/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - VARZEA PAULISTA - SP**

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 1637 - Térreo - Centro - CEP: 13.220-005 - Fone: (11) 4596-3394

E-mail: registrovarzea@terra.com.br

Vanderlei Alves da Silva - Oficial



RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 000350

Apresentante: SUELEN MALITE

Partes: ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR

ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR

Título: ATA - ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO - DATA: 10/08/2013 - FIRMADA NESTA CIDADE DE VARZEA PAULISTA - SP



CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, no Livro 4, em 17/12/2013, tendo sido praticado os seguintes atos:

Microfilme nº 120, Livro 4, Registro nº 120

19/12/2013

R\$ 113,32

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	113,32
Ao Estado	R\$	32,17
Ao IPESP	R\$	23,89
Ao Registro Civil	R\$	6,01
Tribunal de Justiça	R\$	6,01
TOTAL	R\$	181,40
Valor Depositado	R\$	181,40



ORIGEM DOS DEPOSITOS

- Depósito prévio em CHEQUE Nº: 000158 C.C.: 00313-1 BCO: AG.: 8769

RECEBI A IMPORTANCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

VARZEA PAULISTA, 19 de dezembro de 2013

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data:

Ass.:

Nome:

End.:

Impresso em 19/12/2013 às 10:52:01 hrs

SiplanControl-M

1/1

www.siplancontrolm.com.br

Av. Fernão Dias Paes Leme, nº.1637, Centro, Varzea Paulista/SP, CEP 13.220-005 - Fone: (11) 4596.3394

003522

fls 34



EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE VANDERLEI PAULISTA - SP



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador

Então um dos Anciãos me falou: Não chores!
O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)



Ilmº. Sr. Segundo Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiaí.

A ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, com sede nesta cidade, Jundiaí, à Rua Várzea Paulista, nº 525 – Vila Agrícola, CEP 13.202-700, do Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente abaixo assinado, **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do Rg. 3.670.482-SDSPE e CPF nº 743.608.094-68, residente a Av. Fernão Dias Paes Leme, 1920, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista/SP, vem requerer o registro da ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA E REFORMA ESTATUTÁRIA realizada em 23 de março de 2016.

Pede deferimento.

Jundiaí, 23 de março de 2016

Wilson V. Ferreira da Silva
Wilson Vitoriano Ferreira da Silva
Presidente

Rosilene Chieratti
Rosilene Chieratti
Secretária



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador

Então um dos Anciãos me falou: Não chores!

O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)

2ª RCPJ JUNDIAÍ
Prenotação: 49.901 - 07/06/2016
Validade: 07/07/2016



2ª RCPJ JUNDIAÍ

105451

DOC. DIGITALIZADO

ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR
CNPJ 19.490.347/0001-98

**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE
MARÇO DE 2016**

(Alteração Conselho Fiscal e Reforma Estatutária)

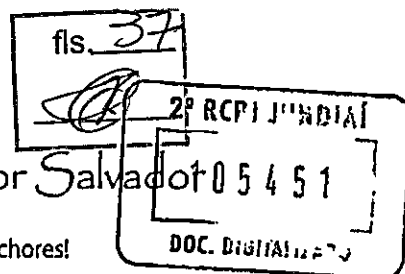
Aos vinte e três dias do mês março do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Várzea Paulista, nº 525, Vila Agrícola, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, da associação **JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**, conforme convocação feita através de correspondência, datada de 22 de março de 2016, com a presença dos Srs.: **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.670.482-SDSPE, inscrito no CPF sob o nº 743.608.094-68, residente e domiciliado à Av. Fernão Dias Paes Leme, 1920, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista/SP, **OSVALDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.939.818-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 644.709.548-53, residente e domiciliado à Rua Antonio Ceolin, 58, casa 1, Jardim Olívio Moro, Várzea Paulista/SP, **MARFIA MARCELLI CALEGARI**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.529.270-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 261.255.888-82, residente e domiciliada à Rua Goiânia, 614, Agapeama, Jundiaí/SP, **ZOE APARECIDA BUENO CORREA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.019.489-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 072.221.998-96, residente e domiciliada no Conjunto do INSS s/nº casa 9 GR 2 – Agapeama, Jundiaí/SP, **ROSILENE CHIERATTI**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.722.050-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 251.514.268-00, residente e domiciliada à Rua Recife, 377, Serra Cristais, Várzea Paulista/SP, **MARIA SONIA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.289.793-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 102.334.728-86, residente e domiciliada à Rua Ruy Camargo Duarte, 325, casa 1, Jardim Caçula, Jundiaí/SP, **RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.595.254-2- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 426.335.759-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Nicola, 133, Cidade Nova, Jundiaí/SP,



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador

Então um dos Anciãos me falou: Não chores!

O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)



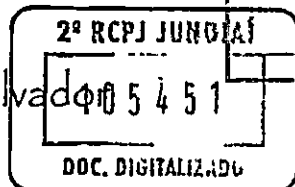
EDER CARVALHO FRANCO, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.736.458-6- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 258.328.148-86, residente e domiciliado à Avenida Benedito Castilho de Andrade, 877, Ap5, Bl.19, Eloy Chaves, Jundiaí/SP, **RAFAEL TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.384.922-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 328.208.228-27, residente e domiciliado à Rua Uva Isabel, - Bloco 26 - Apto 48 - Morada das Vinhas - Jundiaí/SP, **GERALDO FLAVIO DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.475.729-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 024.776.568-64, residente e domiciliado à Avenida Comendador Antonio Borin, nº 48 - Jardim Rosaura - Jundiaí/SP e **FLÁVIA ISABEL PESSOTO DE FARIA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.792.420-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 216.339.108-65, residente e domiciliada à Rua Ver. Carlos Muraro, nº 35 - Jardim São Vicente - Itupeva/SP, os quais assinaram a presente ata deste livro. Compôs a mesa diretora dos trabalhos o Sr. **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA** para o cargo de Presidente da mesa, que, aceitando o cargo, convidou o mim, **ROSILENE CHIERATTI**, para o cargo de secretária "ad hoc", o que foi referendado pelos presentes. Instalou-se o quórum de presenças em primeira convocação. Declarando oficialmente instalada a Assembléia e dando início aos trabalhos, o Presidente incumbiu a Secretária para a leitura dos termos da convocação. Finda esta, àquele concitou os presentes sobre a necessidade de deliberarem quanto a seguinte ordem do dia: a) **RENÚNCIA DA 2º SECRETARIA E CONSELHEIRO FISCAL** b) **ELEIÇÃO, POSSE DA 2º SECRETÁRIA E CONSELHEIRO FISCAL**; c) **REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**: O Presidente da mesa, falou aos presentes sobre a necessidade de elegerem uma nova 2º secretária e também um novo membro do conselho fiscal, tendo em vista a renúncia, conforme Carta de Renúncia, dos seguintes membros: **2º SECRETÁRIA MARIA SONIA DA SILVA E CONSELHEIRO FISCAL RAFAEL TEIXEIRA** que haviam tomado posse conforme Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2015, documento prenotado em 04/03/2016 e registrado em 10/03/2016 sob o nº. 104.911 no 2º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Jundiaí (2º RCPJ Jundiaí). Após indicação dos candidatos para compor o cargo de 2º Secretária e Conselheiro Fiscal, foi procedida a eleição. Apurados os votos, foram eleitos para 2º Secretária **FLÁVIA ISABEL**



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador

Então um dos Anciãos me falou: Não chores!

O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)



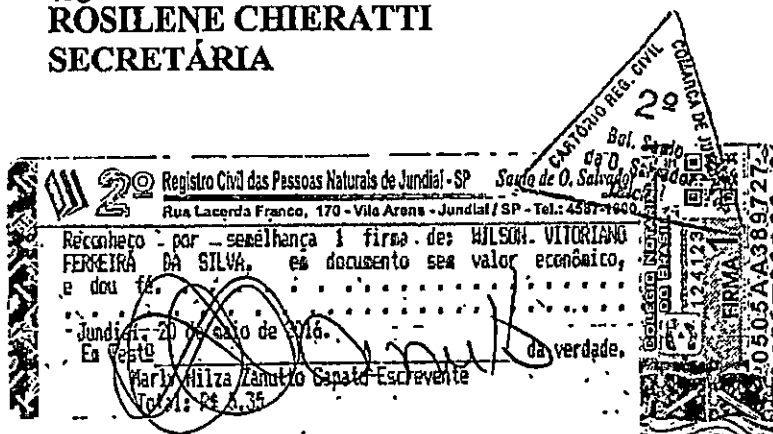
PESSOTO DE FARIA e Conselheiro Fiscal GERALDO FLAVIO DA ROSA. Desta Forma a nova diretoria fica composta da seguinte forma, Presidente, **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**; Vice-Presidente **OSVALDO SOARES DA SILVA**; 1º Tesoureiro **MARFIA MARCELLI CALEGARI**; 2º Tesoureiro **ZOE APARECIDA BUENO CORREA**; 1º Secretária **ROSILENE CHIERATTI**; 2º Secretária **FLÁVIA ISABEL PESSOTO DE FARIA** e Conselho Fiscal: **RITA DO SOCORO BARROS DE SOUSA**; **EDER CARVALHO FRANCO** e **GERALDO FLAVIO DA ROSA**. O Presidente da mesa deu posse aos membros eleitos para o período de 23 de março de 2016 a 02 de novembro de 2020. Em seguida o Presidente da mesa apresenta a **REFORMA ESTATUTÁRIA** aprovada nesta Assembléia Geral Extraordinária (anexo a este documento) por todos os membros. O Presidente da mesa ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém a tivesse requisitado declarou encerrada a Assembléia Extraordinária. A Secretária da mesa redigiu a presente ata, lavrando-a em livro próprio, assinando-a a fim de que produza seus devidos e necessários efeitos.

JUNDIAÍ/SP, 23 DE MARÇO DE 2016.

Wilson V. Ferreira da Silva

WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Rosilene Chieratti
ROSILENE CHIERATTI
SECRETÁRIA



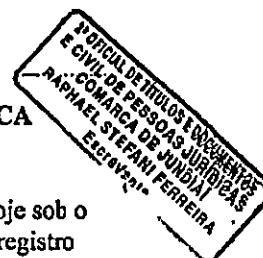
**2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 07/06/2016, registrado hoje sob o
n.105.451, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 104.911 Jundiaí, 13/06/2016.

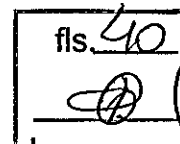
TOTAL DAS CUSTAS E EMOJUMENTOS R\$ 358,14.
As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.
Guia n. 108/2016 - Protocolo 7.001.000/2016 que recebi o valor acima.

Raphael Stefani Ferreira Escrevente

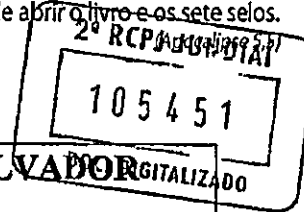




Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador



Então um dos Anciãos me falou: Não chores!
O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.



ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR
CNPJ 19.490.347/0001-98

Esta reforma estatutária foi aprovada aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, estabelecida a Rua Várzea Paulista, nº 525 – Vila Agrícola – Jundiaí/SP.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

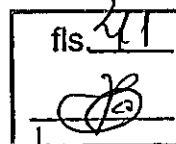
Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, aqui denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, é uma associação civil de direito privado, sem nenhum tipo de exclusão por raça, cor, credo, opção sexual, condição social, sem fins lucrativos, de fins sociais, culturais, ecológicos, filantrópicos e religiosos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Várzea Paulista, nº 525 – Vila Agrícola – CEP 13202-700, regendo-se pelo presente Estatuto e leis vigentes no País, com personalidade jurídica distinta da de seus membros, os quais não respondem solidariamente, em qualquer hipótese, com as obrigações por ela contratadas.

Parágrafo único – Para atingir seus fins estatutários, a ASSOCIAÇÃO administrará todos os recursos financeiros necessários ao desempenho de suas atividades, podendo, para consecução de seus fins, promover:

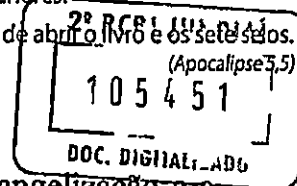
- I) Atividades em geral, nas áreas sociais, assistenciais, educacionais, culturais e ecológicas;
- II) A participação efetiva junto aos meios de comunicação (televisão, rádio, jornais, internet, etc.); inclusive podendo pleitear a concessão de emissora de rádio e de televisão junto aos órgãos públicos competentes e, em conseguindo, realizar todos os atos inerentes a administração da referida concessão;
- III) A criação, distribuição e comercialização de produtos religiosos, educacionais e culturais, promoção de eventos e recebimento de doações e subvenções públicas para auferir a receita necessária para a sua própria manutenção e para atingir seus objetivos e fins estatutários;



Associação Jesus Leão de Judá Senhor Salvador



Então um dos Anciãos me falou: Não chores!
O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.



IV) A organização de eventos públicos visando a evangelização e a oração;

Artigo 2º - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO e de órgãos vinculados a ela juridicamente, não caberá a nenhum de seus membros pleitear ou mesmo reclamar direitos ou indenizações a qualquer título, forma ou pretexto, e a dissolução se fará dentro dos limites legais e estatutários, sendo que nesta hipótese a destinação dos seus bens se dará em favor de outra ASSOCIAÇÃO de fins correlatos, a critério do Presidente.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros da ASSOCIAÇÃO, sem exceção, prestarão serviços de natureza gratuita, sem vínculo trabalhista, portanto sem direito a remuneração, a qualquer título ou a qualquer pretexto, em nenhuma ocasião e hipótese.

Parágrafo Segundo - A prestação de serviços a ASSOCIAÇÃO, observados os requisitos legais, poderá ser a título oneroso ou gratuito.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO auferirá suas rendas a partir de todas e quaisquer atividades por ela promovidas, diretamente ou indiretamente, bem como aquelas oriundas de doações, contribuições, comissões, direitos autorais de livros, revistas, fitas de vídeo ou de áudio, discos de reprodução fonográfica, discos de reprodução de texto, patrocínios, eventos, cursos, parcerias, produção e distribuição de materiais de produtos relacionados às suas atividades e fins propostos, cujos proventos deverão necessariamente ser depositados e movimentados a partir de contas bancárias abertas para esta fim, em nome da ASSOCIAÇÃO.

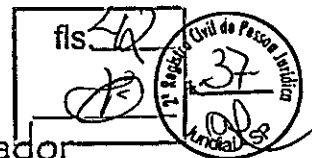
Parágrafo único - Todos os proventos, de qualquer origem, destinados à ASSOCIAÇÃO, serão administrados exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO e auditados pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II

DA SOBERANIA, ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



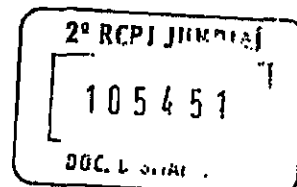
Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador



Então um dos Anciãos me falou: Não chores!
O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, constituem dos seguintes órgãos:

- I) ASSEMBLÉIA GERAL
- II) DIRETORIA
- III) CONSELHO FISCAL



DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 5º - A Assembléia Geral é o poder soberano da associação, podendo decidir sobre todos os negócios sociais, inclusive reformando os presentes Estatutos Sociais ou dissolvendo a associação.

Artigo 6º - A Assembléia Geral poderá ser:

I – ORDINÁRIA – convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de editais internos, para se reunir na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano, com poderes para:

1 – Verificar e julgar:

- a) As contas da Diretoria e apreciação do Conselho Fiscal, referentes ao mandato que se expira;
- b) O Balanço final para a transferência de mandato
- c) Apreciar assuntos diversos.

2 – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§1º A votação processar-se á através de escrutino secreto e maioria relativa, com a apresentação das chapas disputantes inscritas com um prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do pleito, constando os cargos e os nomes dos respectivos candidatos.

§2º As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação com as presenças de (dois terços) dos membros do quadro social, verificada a falta desse “quórum”, realizar-se-á, segunda chamada 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados, sendo válidas as

Então um dos Anciãos me falou: Não chores!

O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.

suas decisões, apenas respeitando o limite estabelecido no parágrafo anterior.

II – EXTRAORDINÁRIA – Especialmente convocada pelo Presidente da Diretoria, Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados quites com os cofres da associação, e com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de editais afixados na sede social.

1 – Verificar e julgar:

- a) As contas da Diretoria e apreciação do Conselho Fiscal, referentes ao mandato que se expira;
- b) Apreciar assuntos diversos.

2 – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§1º Suas deliberações, para serem válidas, deverão ser tomadas por decisão de no mínimo, 4/5 (quatro quintos) dos associados presentes, esclarecidos antecipadamente dos objetivos da reunião.

§2º As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação com as presenças de 2/3 (dois terços) dos membros do quadro social, verificada a falta desse “quórum”, realizar-se-á, segunda chamada 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados, sendo válidas as suas decisões, apenas respeitando o limite estabelecido no parágrafo anterior.

DA DIRETORIA

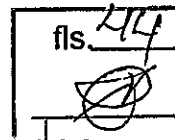
Artigo 7º - A ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, será administrada por uma Diretoria composta de: PRESIDENTE, VIDE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO.

§1º Os membros da Diretoria serão eleitos através de Assembléia Geral, na forma do Artigo 6º deste Estatuto.

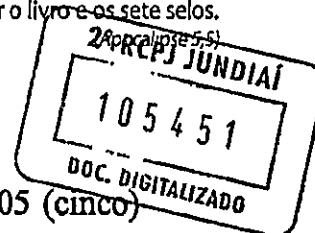
§2º A votação processar-se-á através de escrutínio secreto e maioria relativa, na forma do estabelecido no Artigo 6º.



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador



Então um dos Anciãos me falou: Não chores!
O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.



§3º O mandato da Diretoria eleita vigorará pelo período de 05 (cinco) anos a contar a posse, a qual se dará no mesmo dia da eleição.

§4º Compete à Diretoria a fixação de mensalidades.

DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

Artigo 8º - Ao **PRESIDENTE DA DIRETORIA** compete: a) representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) dirigir e coordenar todos os trabalhos da mesma; c) movimentar contas bancárias, assinando-as juntamente com o 1º Tesoureiro, ou com o 2º, conforme o impedimento daquele; d) praticar todos os demais atos de direção e presidência, não condenados por lei, assinando os documentos e expedientes que forem alçadas de cada um dos demais diretores.

§1º Aos **VICE-PRESIDENTE** compete: a) substituir o Presidente em todos os seus atos, na sua falta ou impedimento.

§2º Ao 1º **SECRETÁRIO** compete organizar e dirigir todos os serviços típicos de secretaria, assinando-os quando necessário, com o Presidente.

§3º Ao 2º **SECRETÁRIO** compete auxiliar o 1º Secretário em todos os serviços de secretaria, inclusive substituindo-o nos casos de sua falta ou impedimento.

§4º Ao 1º **TESOUREIRO** compete organizar todos os serviços típicos de tesouraria, assinando-os, quando necessário, com o Presidente, principalmente na hipótese de tais atos versarem sobre valores ou cheques, que deverão sempre merecer depósitos bancários.

§5º Ao 2º **TESOUREIRO** compete auxiliar o 2º Tesoureiro em todos os serviços de tesouraria, inclusive substituindo nos casos de sua falta ou impedimento.

DO CONSELHO FISCAL

[Handwritten signatures]
Rita

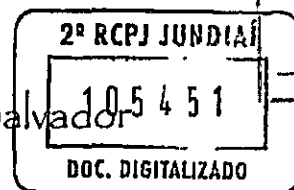
[Handwritten signatures]
ff.



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador

Então um dos Anciãos me falou: Não chores!

O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)



Artigo 9º - O CONSELHO FISCAL é o órgão fiscalizados da Diretoria, se compõe de 03 (três) membros efetivos, eleitos e, juntamente e da mesma forma que os membros da Diretoria, e com a mesma duração de mandato.

DA PRESIDÊNCIA

Artigo 10º - A Presidência da ASSOCIAÇÃO será exercida por pessoa pertencente ao quadro de fundadores, regularmente eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, que deverá iniciar e terminar coincidentemente com o ano civil, podendo ser reeleito para mandatos de igual período.

Parágrafo Primeiro – Para exercer a Presidência da ASSOCIAÇÃO, a pessoa deverá preencher o requisito de ter ilibada reputação moral, social e espiritual;

Parágrafo Segundo – As pessoas para serem eleitas devem, em princípio, alcançar 2/3 dois terços ou mais dos votos válidos e apurados em 1º ou em 2º escrutínio, ou em 3º, com a maioria simples dos votos válidos e apurados.

Artigo 11º - A ASSOCIAÇÃO será administrada diretamente por seu presidente, com assessoramento consultivo da Diretoria Executiva.

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 12º - O Presidente da ASSOCIAÇÃO poderá perder o mandato nos seguintes casos:

- I) Não desempenhar as funções ou não cumprir os deveres e obrigações que este estatuto lhe atribui;
- II) Perder os requisitos essenciais exigidos para a eleição, discriminados o artigo 10º;
- III) Demonstrar no exercício de suas funções, inaptidão para o cargo.

DA COMPETÊNCIA

[Assinaturas manuscritas]



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador

Então um dos Anciãos me falou: Não chores!

O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)

fls. 46
2º RCPJ JUNDIAÍ
105451
DOC. DIGITALIZADO



Artigo 13º - Além das atribuições próprias e inerentes ao cargo, o Presidente terá por competência:

- I) Presidir e administrar a ASSOCIAÇÃO, podendo para tanto contratar e demitir funcionários, contratar serviços e parcerias, resilir e rescindir contratos, bem como realizar tudo o mais que for necessário para realizar as atividades e alcançar os objetivos fixados neste estatuto;
- II) Representar legalmente a ASSOCIAÇÃO, em todas as instâncias, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e representa-la com amplos e irrevogáveis poderes junto a todos os Poderes Públicos constituídos, podendo para tanto acordar, concordar, discordar, propor, receber, pagar nomear procuradores e tudo o mais que for necessário para o bom e fiel exercício do cargo e da função;
- III) Assinar cheques e movimentar contas bancárias, de modo isolado ou em conjunto com um dos tesoureiros;
- IV) Nomear e exonerar a Diretoria Administrativa da ASSOCIAÇÃO, que deverá ser homologada oportunamente pela Assembléia Geral, constituída de secretário geral, primeiro secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro;

Parágrafo Primeiro – Compete ao Secretário Geral exercer funções de assistência ao Presidente, nas atribuições próprias da ASSOCIAÇÃO;

Parágrafo Segundo – Compete ao Primeiro Secretário executar todas as funções próprias e inerentes à secretária da ASSOCIAÇÃO;

Parágrafo Terceiro – Compete ao Primeiro Tesoureiro exercer todas as funções próprias e inerentes à Tesouraria;

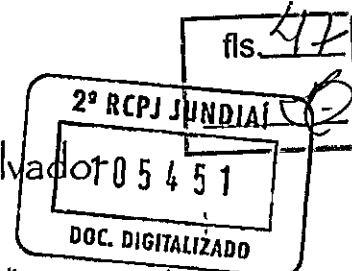
Parágrafo Quarto – Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro em todas as funções próprias e inerentes a Tesouraria e substituir o Primeiro Tesoureiro em seus afastamentos ou impedimentos;

[Handwritten signatures: J. Leão, Rita, and others]



Associação Jesus Leão de Judá Senhor Salvador

Então um dos Anciãos me falou: Não chores!
O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)



Parágrafo Quinto – A Diretoria Administrativa reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias para o desempenho de suas funções, sob a presidência do Presidente da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - O Conselho Fiscal será instituído pela Assembléia Geral, e terá competência para:

- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres estatutários;
- Opinar sobre relatório anual da Administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral;
- Analisar trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações contábeis e financeiras elaboradas periodicamente pela Administração;
- Examinar as demonstrações contábeis e financeiras de encerramento do exercício e sobre elas opinar, emitindo parecer conclusivo por escrito.

CAPÍTULO IV

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Artigo 15º - A “ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR” é constituída por número ilimitado de associados.

Parágrafo Único – A admissão de novos associados de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta.

Artigo 16º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

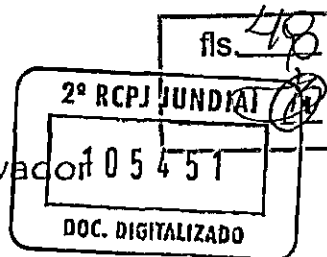
- Participar de todas as atividades associativas;



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador

Então um dos Anciãos me falou: Não chores!

O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)



- II) Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III) Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**;
- IV) Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- V) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- VI) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- VII) Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

Parágrafo Único – Os direitos aos associativos previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 17º - São deveres dos associados:

- I) Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II) Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **“ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR”** e difundir seus objetivos e ações.

Artigo 18º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 19º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa.

[Handwritten signature]
Ruta

[Handwritten signature]
ff.



Associação Jesus Leão de Judá Senhor Salvador



Então um dos Anciãos me falou: Não chores!

O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)



Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O Associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da ASSOCIAÇÃO.

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 20º - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Artigo 21º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis e imóveis, utensílios, títulos e direitos.



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador

Então um dos Anciãos me falou: Não chores!
O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)



DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Artigo 22º - Os presentes Estatutos Sociais são reformáveis, no seu todo ou em parte, inclusive no tocante à sua denominação e forma de administração, e isso far-se-á através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada nos termos deste documento.

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 23º - No caso de extinção da ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, por força maior, vontade das partes ou determinação legal, o que, em qualquer das hipóteses somente poderá ser deliberado através de Assembléia Geral Extraordinária e o seu Patrimônio Líquido, após a liquidação do passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta mesma cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

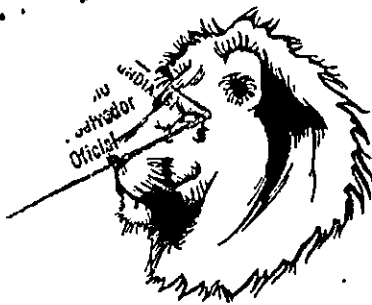
Artigo 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, em matérias de suas competências e em qualquer outro caso, pela Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 25º - Os casos não previstos ou omissos neste Estatuto serão decididos, soberanamente, pela Assembléia Geral.

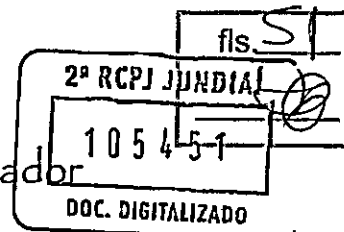
Artigo 26º - A convocação da Assembléia para a revisão do presente Estatuto poderá ser feita mediante proposta do Presidente.

Artigo 27º - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária e cumprir as obrigações legais.

Jundiaí/SP, 23 de março de 2016.



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador



Então um dos Anciãos me falou: Não chores!

O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)



WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

MEMBROS:

Wilson V. Ferreira da Silva
WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA
Oswaldo Soares da Silva
OSVALDO SOARES DA SILVA

Vice-Presidente

Marfia Marcelli Calegari
MARFIA MARCELLI CALEGARI

1º tesoureiro

Zoe Aparecida Bueno Correa
ZOE APARECIDA BUENO CORREA

2º tesoureiro

Rosilene Chieratti
ROSILENE CHIERATTI

1ª secretária

Flávia Faria
FLÁVIA ISABEL PESSOTO DE FARIA

2ª secretária

Rita do Socorro Barros de Sousa
RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA

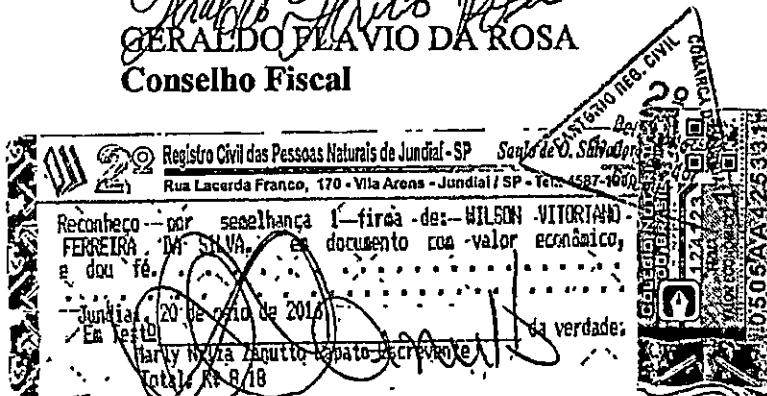
Conselho Fiscal

EDER CARVALHO FRANCO

Conselho Fiscal

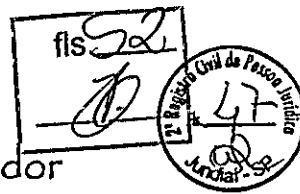
Geraldo Flavio da Rosa
GERALDO FLAVIO DA ROSA

Conselho Fiscal

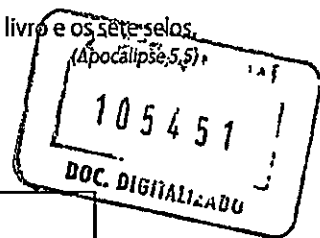




Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador



Então um dos Anciãos me falou: Não chores!
O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.



ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR
CNPJ 19.490.347/0001-98
Rua Várzea Paulista, nº 525 – Vila Agrícola – Jundiaí/SP

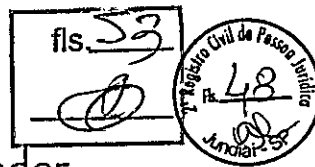
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE
MARÇO DE 2015

LISTA DE PRESENCAS

NOME	ASSINATURA
Wilson Ritoriano Surupie da Silva	Wilson R. Surupie da Silva
Oswaldo Soares da Silva	Oswaldo
Rosilene Chieratti	Rosilene Chieratti
Rita do Socorro Soares de Sousa	Rita do Socorro
Edson Carvalho Franco	Edson
Zeé Aparecida Bueno Correa	Zeé
Rafael Severina	Rafael
Maria Marcelle Calegari	Maria M. Calegari
Maria Jéssica da Silva	Maria Jéssica
Oswaldo Soares da Silva	Oswaldo
Elizânia Brasil Perotto de Silva	Elizânia
Rafael Teixeira	Rafael
Oswaldo Soares da Silva	Oswaldo

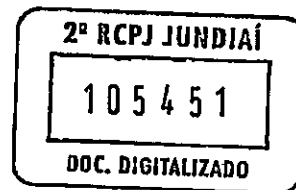


Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador



Então um dos Anciãos me falou: Não chores!
O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)

Ref.: Renúncia do cargo no Conselho Fiscal



Senhor Presidente Wilson Vitoriano Ferreira da Silva

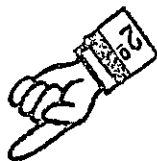
Comunico a V.S.^a a minha renúncia ao cargo no CONSELHO FISCAL desta ASSOCIAÇÃO, que venho ocupando desde 03 de novembro de 2015, e que tem validade até 02 de novembro de 2020, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo no CONSELHO FISCAL desta ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, CNPJ 19.490.347/0001-98 e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

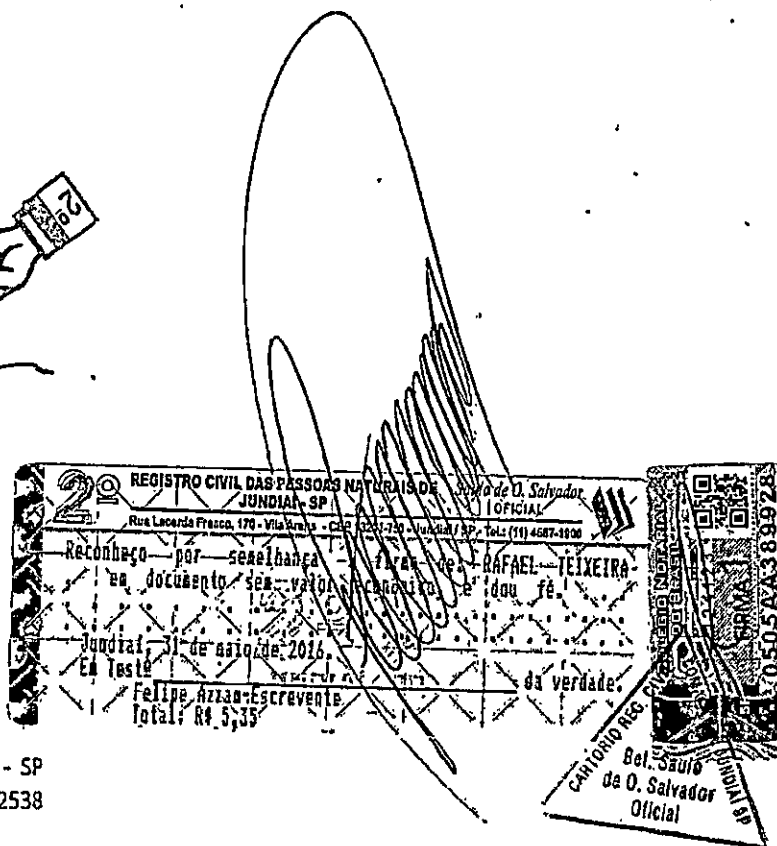
Jundiaí/SP, 23 de março de 2016

Atenciosamente,



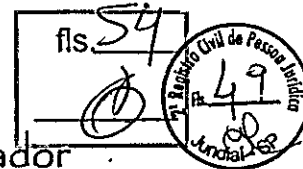
Rafael Teixeira
RAFAEL TEIXEIRA

Conselho Fiscal



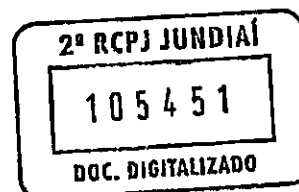


Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador



Então um dos Anciãos me falou: Não chores!
O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)

Ref.: Renúncia do cargo de 2º Secretária



Senhor Presidente Wilson Vitoriano Ferreira da Silva

Comunico a V.S.^a a minha renúncia ao cargo de 2º Secretária desta ASSOCIAÇÃO, que venho ocupando desde 03 de novembro de 2015, e que tem validade até 02 de novembro de 2020, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo no CONSELHO FISCAL desta ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, CNPJ 19.490.347/0001-98 e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

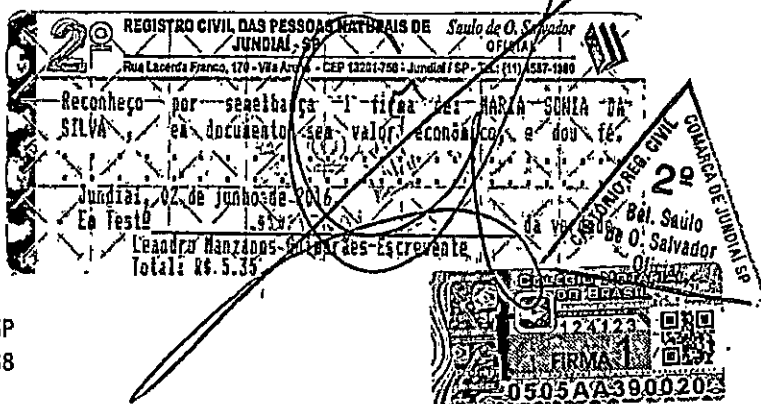
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Jundiaí/SP, 23 de março de 2016

Atenciosamente,

MARIA SONIA DA SILVA

2º Secretária



2º RCPJ JUI-2014
105451
DOC. DIGITALIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR

OSVALDO SOARES DA SILVA

8583-034262

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.939.818-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/ABR/2011

NOME OSVALDO SOARES DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ SOARES DA SILVA E DEOLINDA ANTONIA DA CONCEIÇÃO.

NATURALIDADE PANELAS -PE DATA DE NASCIMENTO 12/OUT/1954

DOC ORIGEM JUNDIAÍ SP JUNDIAÍ

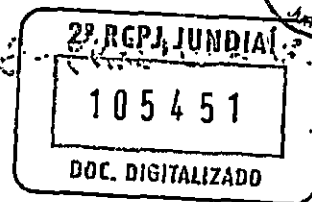
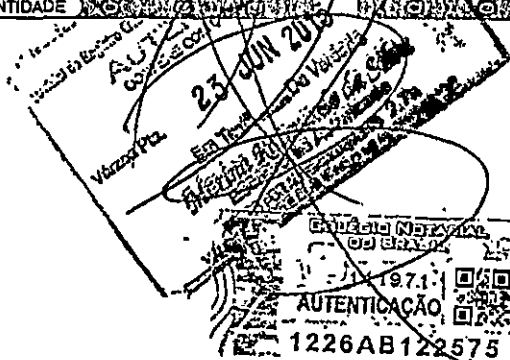
CC: LV.B126/FLS.217 /N.002217

644709548/53

193 Delegado, Divisionário, ...

Roberto da SILVA DO CARVALHO IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASIFICAR

8742-010087

ASSINATURA DO TITULAR

8742-010087

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.529.270-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUL/2014

NCME MARFIA MARCELLI CALEGARI

ALIAÇÃO ALBERTO MARCELLI

E SANTA TESSARI MARCELLI

NATURALIDADE VARZEA PAULISTA -SP DATA DE NASCIMENTO 06/ABR/1964

DOC ORIGEM VARZEA PAULISTA-SP

VARZEA PAULISTA

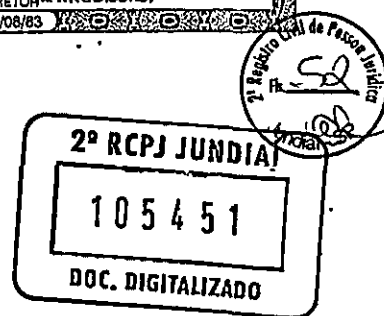
CC: LV.B13 /FLS.100 /N.001662

CF 261255888/82 PIS 12455120491

193 Delegado Divisionário

ROBERTO ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



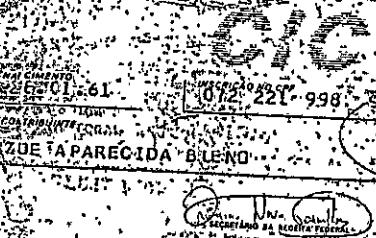
Jo TESOUREIRO

EM BRANCO

REGISTRO 13.019.489-X DATA DE EMISSÃO 06/OUT/2010
NOME ZOE APARECIDA BUENO CORREA
FILIAÇÃO MARIO BUENO DA SILVA
E. MARTA ANTONIA MARTANI BUENO
NATURALIDADE JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/1961
COGONOMIA JUNDIAÍ - SP
JUNDIAÍ -
CC: LV. B13 / FFS: 002W/N: 002400
CPF 072221998196
C. L. L. 157 Delegado Divisório
CHIEF OF POLICE - JUNDIAÍ - SP
LEI Nº 116 DE 2006/83



fls. 58



 CIC

 222-998-86

 ZOE TAPARECIDA BUENO

[illegible]

12.151

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS (CISUR)

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Elcio

20. Forschung

2: RCPJ juwvra
105451
DOC Digital.D00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASIFICAR

[Signature]

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LS 019-489-X DATA DE 06/OUT/2010

ZOE APARECIDA BUENO CORREA

MARIO BUENO DA SILVA

MARIA ANTONIA MARIANI BUENO

JUNDIAÍ-SP 28/JAN/1961

JUNDIAÍ-SP

JUNDIAÍ

CC-IV-B13 / ELS-002V/N-002400

072221998/96

ASSINATURA DO REGISTRO CIVIL - JUNDIAÍ

LEI Nº 7.146 DE 29/08/83

105451

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA DE REGISTRO CIVIL

INSCRIÇÃO Nº 072-221-358-96

CONTRIBUINTE

ZOE APARECIDA BUENO

[Signature]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA DE REGISTRO CIVIL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]





SILVINO BUENO CORREA
CJ DO INPS, 3/N1 CA 9 GR 2
AGAPEAMA
13200-000 JUNDIAI/SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 N° 201503001121892 série C
 Data de Emissão 23/03/2015
 Data de Apresentação: 26/03/2015
 Pág: 01 de 01
 Confira Contrato N° 210008041857

105451

DOC. DIGITALIZADO

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
 13 JUNBU609-00000114 5520881 700673471



Reservado ao Fisco
 5746.B066.1A2A.DEE3.D808.5D75.46F4.FBFD

Reajuste tarifário médio (ir B): 21.47% homologado pela Res. ANEEL 1858/15 a partir das leituras de 02/03/15, inclusive.
 Cobrança do serviço de terceiro pode ser cancelada em nossos canais de atendimento.

SILVINO BUENO CORREA
 CJ DO INPS, 3/N1 CA 9 GR 2
 AGAPEAMA
 13200-000 - JUNDIAI - SP

CPF 131.153.409-04

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Valor ICMS R\$	Venda de Energia (KWh)	277	0,80346570	167,16
157,16	25,00	41,80				
Valor Total de ICMS		41,80				

0800 0 10-25 70	700673471	2030832225	MAR/2015	06/04/2015	167,16
www.cpf.com.br					

2015 MAR			Atual		23/03/2015		Nº914050011269		Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)		
FEV			281	31	Anterior		21/02/2015		Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD		277	0,15667267	43,40
JAN			287	31	Nº de dias		30		Consumo Bandeira Verde - TE		277	0,23302667	64,55
2014 DEZ			270	31	Próximo Mês		23/04/2015		Adicional de Bandeira Vermelha				12,33
NOV			268	30					PIS/PASEP 0,44%				0,73
OUT			313	31					COFINS 1,95%				3,30
SET			326	30					ICMS				41,80
AGO			497	30	Energia		70,70		Total CPFL				167,16
JUL			388	31	Transmissão		8,83						
JUN			339	30	Distribuição		24,52						
MAI			446	31	Encargos		19,48						
ABR			397	30	Tributos		45,83						
MAR			393	31									

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas(%)	Tensão Nominal (V)
5520881	Ativa	5383	5106	1,00	277		220 V

VARZEA PAULISTA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$
DIC	4,85	9,31	18,23	0,00	01/2015	31,63
NOV	3,17	9,38	12,73	0,00		
OCT	2,77			0,00		
SET	12,22			0,00		

Vermelho: 22/02/2015 - 28/02/2015 - 07 Dias
 Verde: 01/03/2015 - 23/03/2015 - 23 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 N° 201503001121892 série C

Conta Contrato
 210008041857

Total a Pagar (R\$)
 167,16

Data de Vencimento
 06/04/2015

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

BOKA LOKA & CIA

R Rangel Pastana 506 Cx 2 - Centro

BOMBONIERE JULIAN

R Mal Deodoro da Fonseca 408 - Centro

POSTO DR. CAVALCANTI

Av Dr Cavalcanti 647 - Centro

836800000017 571601103003 458091158022 100080418575

Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Jundiaí
MUNICÍPIO DE Jundiaí
DISTRITO DE Jundiaí

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO
CARLOS FERNANDES DA SILVA
OFICIAL MAIOR
Praça Quilino Bocayuva, 309
Fone 437.0393 - CEP 13200

Roque Sevilha
Escrivão

Carlos Fernandes da Silva
Oficial Maior

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o N.º 2.400, às fls. 002 do livro N.º 8-13 de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia 20 de maio de 1989 foi realizado o casamento de JOSÉ CARLOS BUENO CORRÊA e ZOE APARECIDA BUENO, contraído perante o MM. Juiz de casamentos: Orlando Tarallo, e as testemunhas constantes do termo.

Ele nascido em Jundiaí, deste Estado, aos 01 de maio de 1955, profissão escriturário, domiciliado e residente nesta cidade, filho de SILVINO BUENO CORRÊA, e de D. ODILA LOTURCO BUENO CORRÊA.

Ela nascida em Jundiaí, deste Estado, aos 28 de janeiro de 1961, profissão escriturária, domiciliada e residente nesta cidade, filha de MARIO BUENO DA SILVA, e de D. MARIA ANTONIA MARIANI BUENO, a qual passou assinar-se ZOE APARECIDA BUENO CORRÊA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, números: um, dois e quatro.
Observações: Casaram-se sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

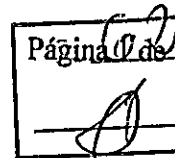
O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 20 de maio de 1989



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **251.514.268-00**

Nome da Pessoa Física: **ROSILENE CHIERATTI**

Data de Nascimento: **31/10/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/03/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:56:48** do dia **23/06/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E07F.60A1.97C3.8B26**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

fls. 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO CUNHA JUSTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Flávia Isabel de Faria

6688-012232

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.792.420-X DATA DE EXPIRAÇÃO 16/JUL/2013

NOME FLAVIA ISABEL PESSOTO DE FARIA

FILIAÇÃO GUILHERME PEDRO PESSOTO E APARECIDA JULIETA PINARDI PESSOTO

NATURALIDADE JUNDIAÍ -SP DATA DE NASCIMENTO 30/ABR/1974

DOC ORDEM JUNDIAÍ SP

CC: LV.B027/FLS.0200/N.005397

CPF 216339108/65

193 Delegado Divisão de Polícia HIRCD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

NATURAS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP

TABELÃO LUIZ ROBERTO RAYMUNO

AUTENTICAÇÃO

24 MAR. 2016

AUTENTICAÇÃO PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA

CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO, DO QUE DOU FE

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,05

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO NOTARIAL

195 240.73

AUTENTICAÇÃO

0464AB79 036

Vanessa Aguiar de Azevedo

2ª RCPJ

105451

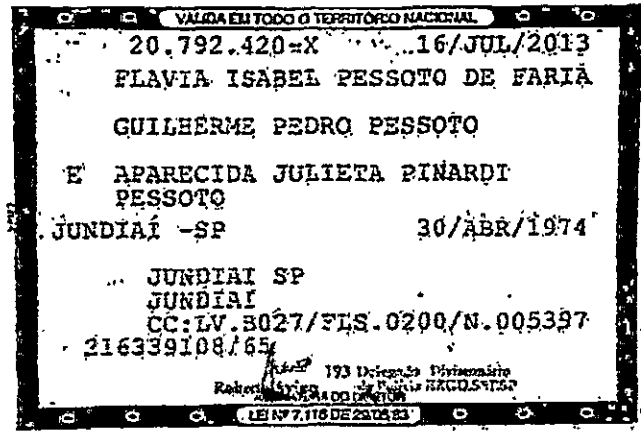
REC. DIGITALIZADO

RECEBENTE

SERVIÇO DE REG. CIV. DAS PESSOAS

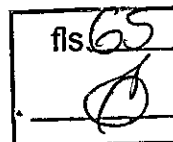
NATURAS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP

EM BRANCO



Rodovia Campinas Mogi Mirim, km 2,5 Caixa Postal 1408 - CEP: 13088-900 -
Campinas - SP
CNPJ 04.172.213/0001-51
Inscrição Estadual 244.946.329.113

cpfl piratininga



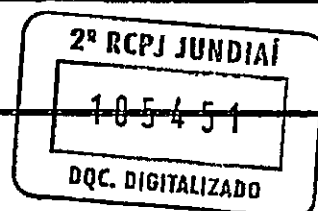
Pagamento via código de barras
Sem valor fiscal
Emissão: 15/03/2016
Não dá direito ao Crédito de ICMS



DADOS CADASTRAIS			
Seu Código	Cliente	Conta Contrato	
2081457359	711023814	210024905798	
Nome do Cliente			
Vanderlei De Faria			
Endereço			
R Ver Carlos Muraro, 35 - Jd S Vicente - Itupeva, Sp - Cep: 13295-000			
DADOS DA CONTA			
Mês Referência	Período de Consumo	Número da Conta de Energia	
2016/03	16/02/2016 até 14/03/2016	0201603000676605	
Data de Faturamento	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)	
14/03/2016	28/03/2016	243,66	

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA:
MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÕES



Débito Automático.

Tenha a comodidade que você merece.

Como realizar o cadastro

Tenha em mãos seu código,
CPF e dados bancários e
escolha uma das opções:

- 1. Acesso ao CPFL www.cpfl.com.br
- 2. Nas principais agências de atendimento
- 3. Pelo atendimento telefônico
- 4. Nas agências de atendimento
- 5. Em uma loja de conveniência

Atendimento CPFL

☎ 0800 010 25 70

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ouvidoria CPFL

☎ 0800 055 78 78

ARSESP

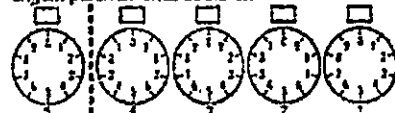
☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefones fixos.

El Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

www.cpfl.com.br

Para sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da Internet, vários tipos de serviço, como: consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, informações sobre autoleitura, pedido de religação, etc.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)

DMIC = Duração máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta, referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

LIMITE DE TENSÃO

(volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº 395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no site www.cpfl.com.br e nas agências de atendimento.

autenticação mecânica

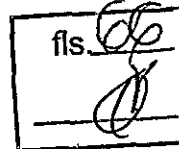
Conta Contrato	Número da Conta de Energia	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
210024905798	0201603000676605	28/03/2016	243,66

cpfl piratininga

836100000022 436601103001 776001246029 100249057983



autenticação mecânica



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Jundiaí
MUNICÍPIO DE Jundiaí
DISTRITO DE Jundiaí



Rogee Sevilha
Oficial Interino do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 5.397, às fls. 200, do livro nº B-27
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 09 de novembro
de 1991, foi feito o casamento de VANDERLEI DE FARIA e FLAVIA ISABEL
PESSOTO.-

contraído perante o juiz de casamentos: Orlando Tarallo.-
e as testemunhas constantes do termo.-

Ele, nascido Jundiaí, SP.-
aos 08 de maio de 1971
profissão desenhista projetista.-, residente e domiciliado
nesta cidade.-, filho de
Luiz Domingues de Faria e Emma Ciarocchi.-

Ela, nascida Jundiaí, SP.-
aos 30 de abril de 1974
profissão do lar.-, residente e domiciliada
nesta cidade.-, filha de
Guilherme Pedro Pessoto.- e Aparecida Julieta Pinardi Pessoto.-

a qual passou assinar-se FLAVIA ISABEL PESSOTO DI FARIA.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N^o I, II, III e IV.-
do Código Civil. - Observações: Comunhão Parcial de Bens.-

O referendo é verdade e dou fé.

Jundiaí, 09 de novembro, de 19 91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO FALSIFICAR

Rita de S B Sousa

B569-049331

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.595.254-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/AGO/2010

NOME RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA

FILIAÇÃO RAIMUNDO SOARES SOUSA

E MARIA BARROS DE SOUSA

NATURALIDADE COLINAS -MA DATA DE NASCIMENTO 29/DEZ/1948

DOC ORIGEM PINDARE MIRIM, MA

PINDARE MIRIM

CC: LV.B20 /FLS.299./N.001703

CPF 426335759/00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Cartório Registro Civil Jundiaí, SP

AUTENTICO esta cópia, conferida com o original, sem ressalvas ou restrições

válida somente como cópia de autenticação

Jundiaí - 24/08/2015 Valor R\$ 2,00

Polícia Regional de Gêmeiros - 4ª Delegacia Autenticação

24 (11) 5687-1820 - Rua Lacton Franco 116 VL. Arara.

Registro Civil de Pessoa Jurídica

fls. 62

fls. 67

1

2º Cartório Registro Civil Jundiaí, SP

AUTENTICO esta cópia, conferida com o original, sem ressalvas ou restrições

válida somente como cópia de autenticação

Jundiaí - 24/08/2015 Valor R\$ 2,00

Polícia Regional de Gêmeiros - 4ª Delegacia Autenticação

24 (11) 5687-1820 - Rua Lacton Franco 116 VL. Arara.

2º RCPJ JUNDIAÍ

105451

DOC. DIGITALIZADO

CONSELHO FISCAL

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNTHER DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DÍGITO

ASSINATURA DO TITULAR

3715-041219

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.736.458-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/FEV/2014

NOME EDER CARVALHO FRANCO

FILIAÇÃO PAULO CARVALHO FRANCO E ALICE GONÇALVES FRANCO

NATURALIDADE JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO 30/NOV/1978

LOCAL DE ORIGEM VARZEA PAULISTA - SP

CC: LV B049/FMS: 147 / N. 011341

CPF 258328148/86

193 Delegado Divisão de Identificação

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR IURCD-SSUSP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



2º RCPJ JUNDIAÍ

105451

DOC. DIGITALIZADO

CONSELHO FISCAL

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8220-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

8354.044195

CARTeira de IDENTIDADE

VALIDA EN TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.475.729-X 08/OUT/2012

GERALDO FRAVIO DA ROSA

MANOEL DIAS DA ROSA

E MARIA DE LOURDES DA ROSA

CAMBUI -MG 22/ABR/1957

JUNDIAI SP

JUNDIAI

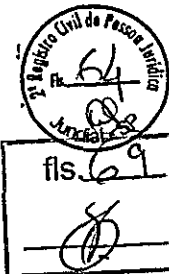
CC: LV.B183/FLS.095 /N.019118

024776868/64

193 Delegado Divisoriais

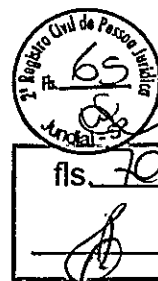
Recebido em 19/04/2012

LE Nº 7.110 DE 20/08/73

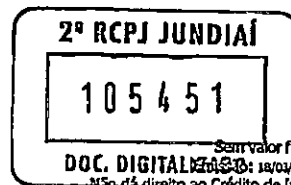


2ª Cartório Registro Civil
Jornal - SP
AUTENTICO esta cópia conferida com o original
sem ressalva ou risco
válido e com efeito de autenticidade
Jornal 22/03/2015 Valor R\$ 3,10
1 cartório 66122000-2015-0 - Escritório e Autenticação
p/ (11) 5547-1900 - Rua Lacerda Franco 175 B, São

CONSELHO FISCAL



Rod. Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, Parte CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
CNPJ 04.172.213/0001-51
Inscrição Estadual 244.946.329.113



DADOS CADASTRAIS		
Seu Código	Cliente	
2090326661	0700202108	
Nome do Cliente		
GERALDO FLAVIO DA ROSA		
Endereço		
AV COOR ANTONIO BORIN 48, JD ROSAURA, JUNDIAÍ		
DADOS DA CONTA		
Mês Referência	Período de Consumo	Número da Conta de Energia
02/2016	27/01/2016 até 24/02/2016	0201602001443305
Data de Faturamento	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
24/02/2016	08/03/2016	165,59

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA;
MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÕES

Débito Automático.

Tenha a comodidade que você merece.

Como realizar o cadastro?

Tenha em mãos seu código, CPF e dados bancários e escolha uma das opções:

- ☐ Pela cidade CPFL: www.cpfl.com.br
- ☐ Nas nossas agências de atendimento
- ☐ Pelo atendimento eletrônico
- ☐ Na agência bancária
- ☐ Em seu smartphone

Atendimento CPFL

☎ 0800 010 25 70

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ouvidoria CPFL

☎ 0800 055 78 78

ARSESP

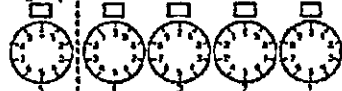
☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefones fixos.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



www.cpfl.com.br

Para sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da Internet, vários tipos de serviço, como: consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, informações sobre autoleitura, pedido de religação, etc.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)

DMIC = Duração máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta, referem-se a valores registrados há 2(dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

LIMITE DE TENSÃO

(volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº 395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no site www.cpfl.com.br e nas agências de atendimento.

autenticação mecânica



Débito Automático	Número da Conta de Energia	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
Banco: 001 Agência: 6840	0201602001443305	08/03/2016	165,59

autenticação mecânica

CONTA QUITADA

Gerar PDF

Imprimir

Para visualizar a conta no formato PDF, você precisa ter o programa Adobe Acrobat Reader instalado no seu computador. Se não tiver, acesse o site <http://get.adobe.com/br/reader> e faça o download gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E DOCUMENTOS DAUT

8220-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

8220-6

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

11.475.729-X

DATA DE EXPEDICÃO 08/OUT/2012

GERALDO FLAVIO DA ROSA

MANOEL DIAS DA ROSA

MARIA DE LOURDES DA ROSA

GAMBUI - MG

DATA DE NASCIMENTO 22/ABR/1957

JUNDIAI - SP

JUNDIAI - SP

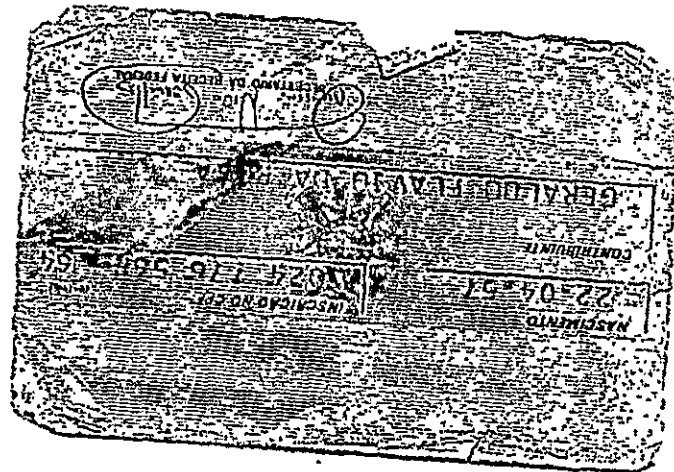
CC: LV-B183/ELS-095/N-019118

CPF 024776568/64

193 Delegado "Divisão de Registro"

Roberto Almeida do Carmo LRCDS SLEP

LEIN 7.110 DE 29/08/83



fls. 71

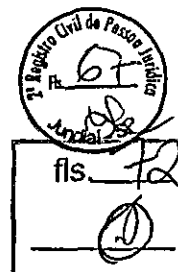
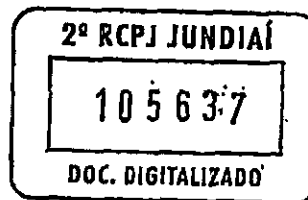
2º RCPJ JUNDIAI

105451

DOC. DIGITALIZADO



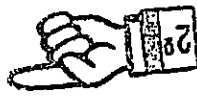
Ilmº. Sr. Segundo Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiáí.



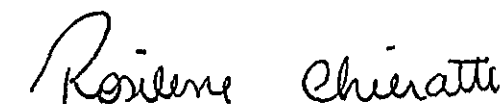
A ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, com sede nesta cidade, Jundiáí, à Rua Várzea Paulista, nº 525 – Vila Agrícola, CEP 13.202-700, do Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente abaixo assinado, **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do Rg. 3.670.482-SDSPE e CPF nº 743.608.094-68, residente a Av. Fernão Dias Paes Leme, 1920, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista/SP, vem requerer o registro da ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de maio de 2016.

Pede deferimento.

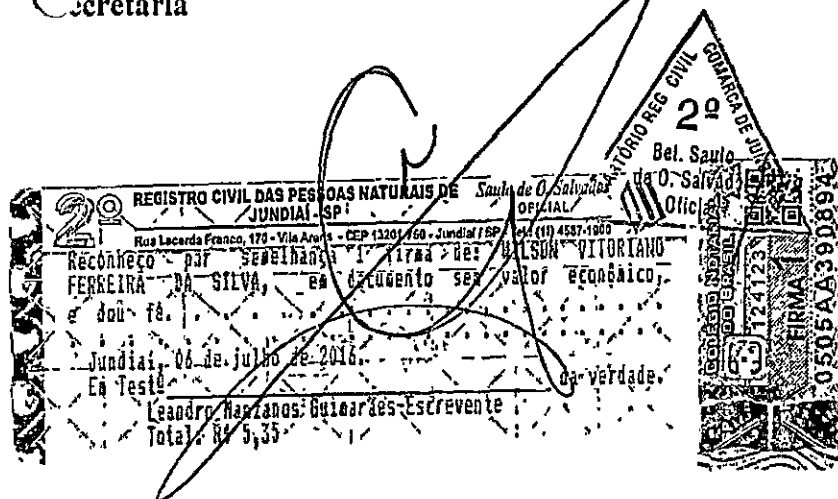
Jundiáí, 13 de maio de 2016

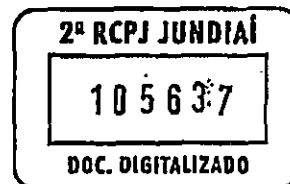
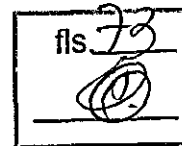
 

Wilson Vitoriano Ferreira da Silva
Presidente



Rosilene Chieratti
Secretária



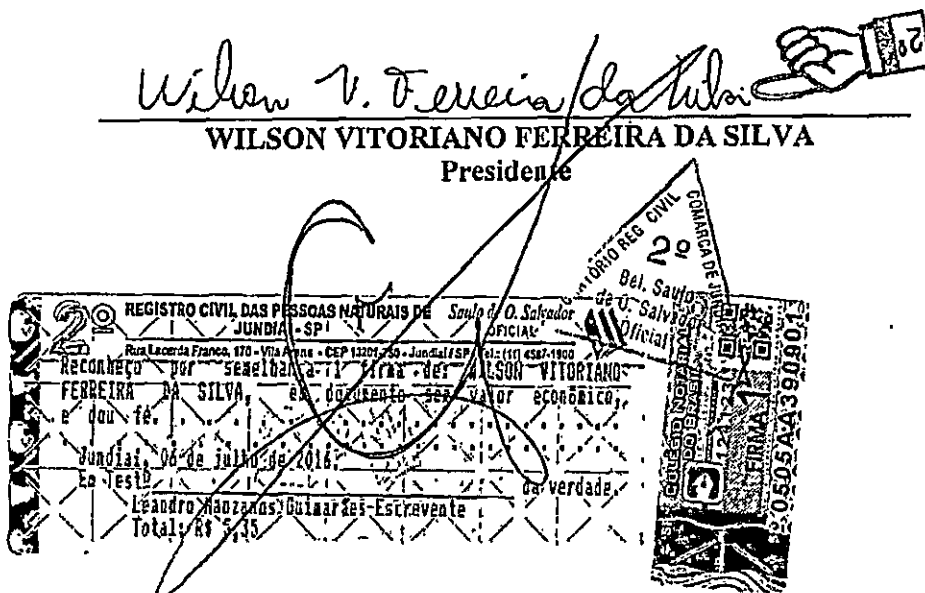


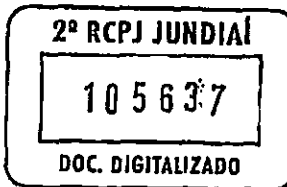
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO DA SEDE

A ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, com sede nesta cidade, na rua Várzea Paulista, nº 525, bairro Vila Agrícola – Jundiaí/SP Cep. 13.202-700, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA, CONVOCA através do presente edital, toda a diretoria para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, às 15:00 horas, do dia 13 de maio de 2016, com a seguinte ordem do dia:

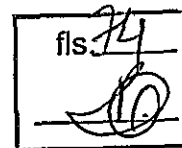
- 1- Alteração do endereço da sede da ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR.

Jundiaí, 10 de maio de 2016





1ª RCPJ JUNDIAÍ
Prenotação: 50.087 - 07/07/2016
Validade: 08/08/2016

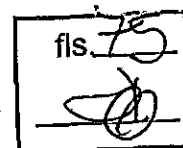
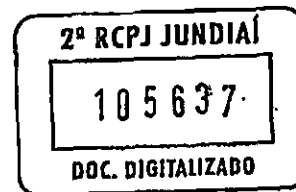


ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDA SENHOR SALVADOR
CNPJ 19.490.347/0001-98

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE
MAIO DE 2016
(Alteração de endereço da sede)

Aos treze dias do mês maio do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Várzea Paulista, nº 525, Vila Agrícola, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, da associação **JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**, conforme convocação feita através de edital de convocação, datada de 10 de maio de 2016, com a presença dos Srs.: **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.670.482-SDSPE, inscrito no CPF sob o nº 743.608.094-68, residente e domiciliado à Av. Fernão Dias Paes Leme, 1920, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista/SP, **OSVALDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.939.818-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 644.709.548-53, residente e domiciliado à Rua Antonio Ceolin, 58, casa 1, Jardim Olívio Moro, Várzea Paulista/SP, **MARFIA MARCELLI CALEGARI**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.529.270-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 261.255.888-82, residente e domiciliada à Rua Goiânia, 614, Agapeama, Jundiaí/SP, **ZOE APARECIDA BUENO CORREA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.019.489-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 072.221.998-96, residente e domiciliada no Conjunto do INSS s/nº casa 9 GR 2 – Agapeama, Jundiaí/SP, **ROSILENE CHIERATTI**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.722.050-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 251.514.268-00, residente e domiciliada à Rua Recife, 377, Serra Cristais, Várzea Paulista/SP, **FLÁVIA ISABEL PESSOTO DE FARIA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.792.420-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 216.339.108-65, residente e domiciliada à Rua Ver. Carlos Muraro, nº 35 – Jardim São Vicente – Itupeva/SP, **RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.595.254-2- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 426.335.759-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Nicola, 133, Cidade Nova, Jundiaí/SP, **EDER CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.736.458-6- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 258.328.148-86, residente e domiciliado à Avenida Benedito Castilho de Andrade, 877, Ap5, Bl.19, Eloy Chaves, Jundiaí/SP e **GERALDO FLAVIO DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da

110
elevador
oficial

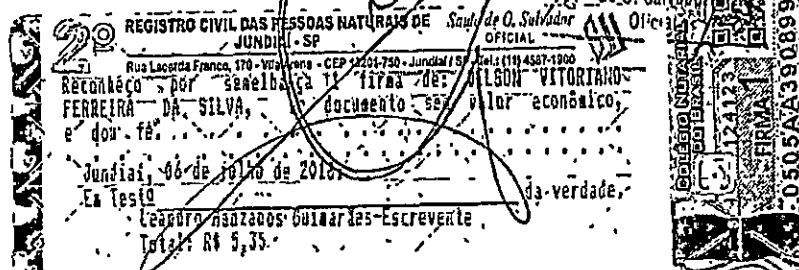


Cédula de Identidade RG nº 11.475.729-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 024.776.568-64, residente e domiciliado à Avenida Comendador Antonio Borin, nº 48 – Jardim Rosaura – Jundiaí/SP, os quais assinaram a presente ata deste livro. Compôs a mesa diretora dos trabalhos o Sr. **WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA** para o cargo de Presidente da mesa, que, aceitando o cargo, convidou o mim, **ROSILENE CHIERATTI**, para o cargo de secretária "ad hoc", o que foi referendado pelos presentes. Instalou-se o quórum de presenças em primeira convocação. Declarando oficialmente instalada a Assembléia e dando início aos trabalhos, o Presidente incumbiu a Secretária para a leitura dos termos da convocação. Finda esta, àquele concitou os presentes sobre a necessidade de deliberarem quanto a seguinte ordem do dia: a) **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDA SENHOR SALVADOR**: O Presidente da mesa, falou aos presentes sobre a necessidade de mudar o endereço de estabelecimento da sede da Rua Várzea Paulista, 525 Vila Agrícola – Jundiaí/SP cep. 13.202-700 para a Avenida Samuel Martins, 1959 – Sala 01- Jardim do Lago – Jundiaí/SP cep.13.203-630. Após exposta a deliberação foi procedida a eleição. Apurados os votos, definiu-se que o novo endereço da sede da **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDA SENHOR SALVADOR** será na Avenida Samuel Martins, 1959 – Sala 01- Jardim do Lago – Jundiaí/SP cep.13.203-630. O Presidente da mesa ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém a tivesse requisitado declarou encerrada a Assembléia Extraordinária. A Secretária da mesa redigiu a presente ata, lavrando-a em livro próprio, assinando-a a fim de que produza seus devidos e necessários efeitos. //////////////////////////////////////

JUNDIAÍ/SP, 13 DE MAIO DE 2016.

Wilson V. Ferreira da Silva
WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Rosilene Chieratti
ROSILENE CHIERATTI
SECRETÁRIA



fls 76



2º RCPJ JUNDIAÍ
105637
DOC. DIGITALIZADO

**2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 07/07/2016, registrado hoje sob o
n.105.637, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 104.911 Jundiaí, 12/07/2016.

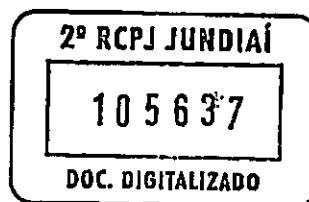
TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 68,23.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Guia n. 129/2016 - Protocolo 54.087. Declaro que recebi o valor acima.

Wellington Silva de Lima - Escrevente

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
WELLINGTON SILVA DE LIMA
Escrevente



ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDA SENHOR SALVADOR
CNPJ 19.490.347/0001-98
Rua Várzea Paulista, nº 525 – Vila Agrícola – Jundiaí/SP

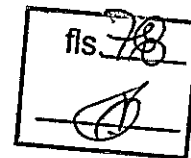
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2016.

LISTA DE PRESENCAS

NOME	ASSINATURA
WILSON VITORIANO FERREIRA DA SILVA	
OSVALDO SOARES DA SILVA	
MARFIA MARCELLI CALEGARI	
ZOE APARECIDA BUENO CORREA	
ROSILENE CHIERATTI	
FLÁVIA ISABEL PESSOTO DE FARIA	
RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA	
EDER CARVALHO FRANCO	
GERALDO FLAVIO DA ROSA	



Associação
Jesus Leão de Judá Senhor Salvador



Então um dos Anciãos me falou: Não chores!

O Leão da Tribo de Judá, o descendente de Davi achou meio de abrir o livro e os sete selos.
(Apocalipse 5,5)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício dos nossos cargos de diretores da **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR.**

Jundiaí/SP, 20 de Novembro de 2016.

Wilson V. Ferreira da Silva
Wilson Vitoriano Ferreira da Silva
Presidente

Oswaldo Soares da Silva
Oswaldo Soares da Silva
Vice-Presidente

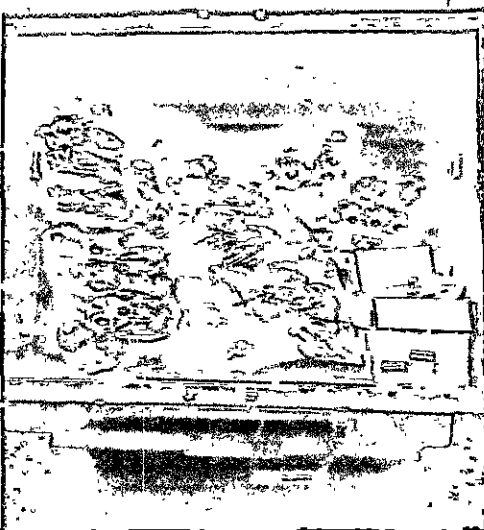
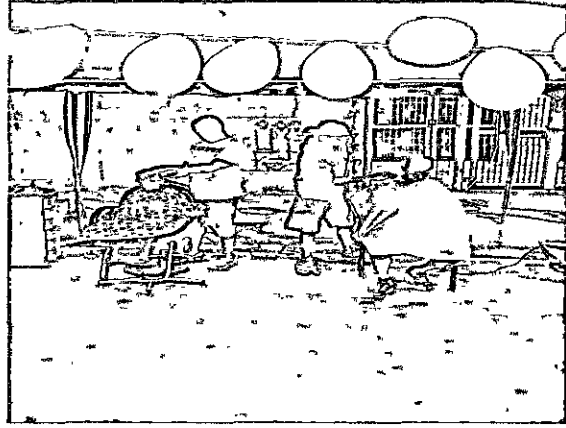
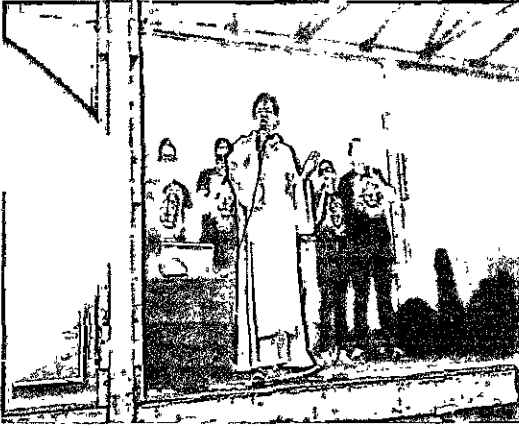
Márcia M. Calegari
Márcia Marcelli Calegari
1º Tesoureiro

Zoe Aparecida Bueno Correa
Zoe Aparecida Bueno Correa
2º Tesoureiro

Rosilene Chieratti
Rosilene Chieratti
1º Secretário

Flávia Isabel Pessoto de Faria
Flávia Isabel Pessoto de Faria
2º Secretário

ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**RELATÓRIOS DE ATIVIDADES****12 de Outubro de 2015****Festa das Crianças na Vila Real - Várzea Paulista****Show ao vivo com bandas, distribuição de brinquedos, corte de cabelo e distribuição de alimentos e bolo.**



27 de Fevereiro de 2016

Distribuição de Roupas e alimentos no Bairro São Camilo em Jundiaí



27 de Março de 2016

Festa da Páscoa para as crianças do Bairro São Camilo - Jundiaí

02 de Abril de 2016

Distribuição de roupas, água e alimentos nas cidades de Francisco Morato e Santa Mariana - MG



13 de Abril de 2016

Distribuição de Alimentos, Corte de Cabelos, Oração e Atendimento no Bairro São Camilo - Jundiaí





16 de Abril de 2016

Distribuição de Alimentos e Oração a Moradores de Rua em Jundiaí



07 de Junho de 2016

Jundiaí – Bairro São Camilo

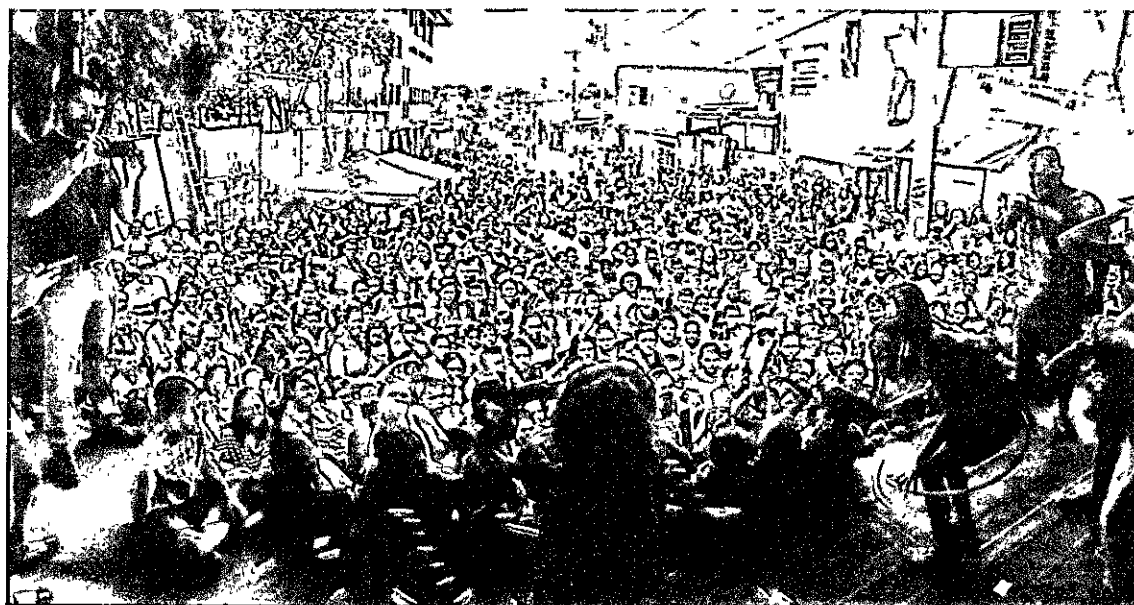
Distribuição de alimentos.



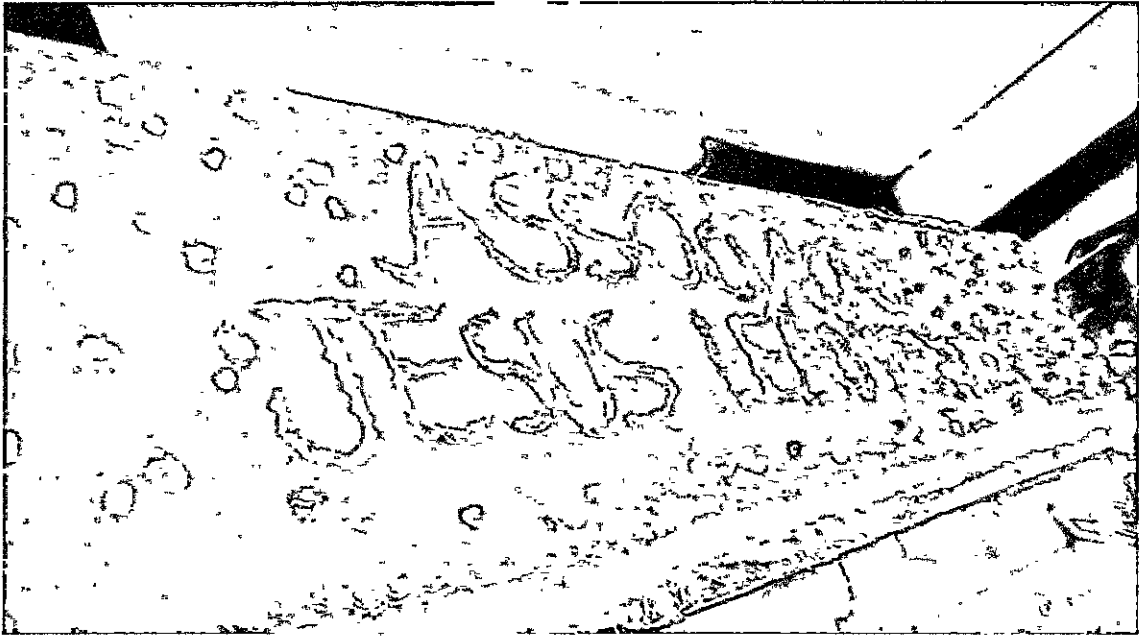
30 de Outubro de 2016.

Festas das Crianças na Vila Real em Várzea Paulista

Show ao vivo com bandas, distribuição de brinquedos, e distribuição de alimentos e bolo.







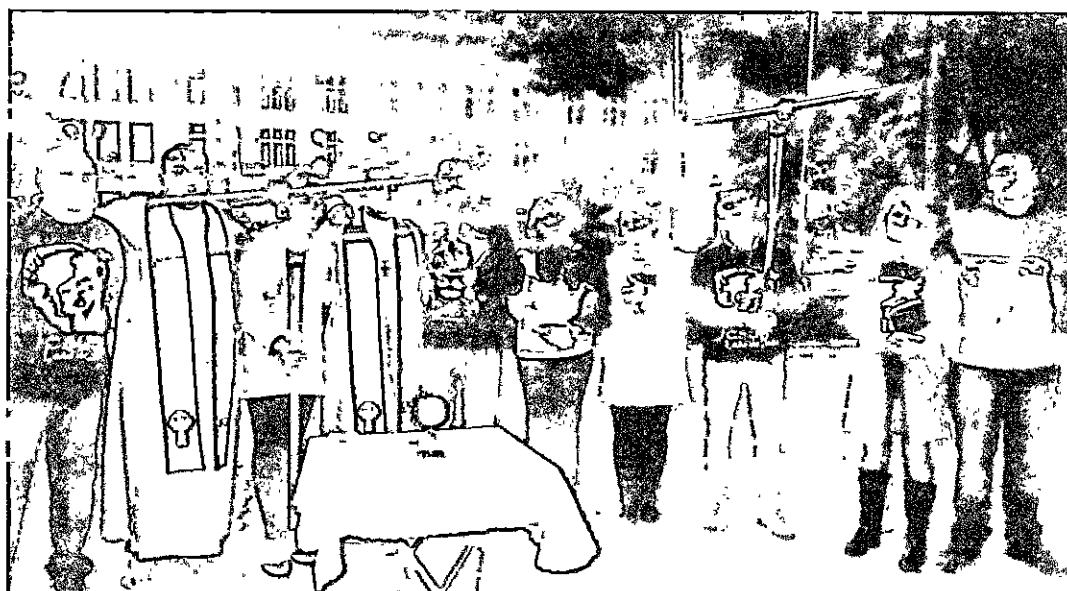






OUTRAS ATIVIDADES

Oração e distribuição de alimentos na Cracolândia em São Paulo.



ATENDIMENTO:

Assistente Social, Psicólogas e Assistência Jurídica – Rua Bragança nº 794 – Jundiaí/SP



Psicopedagoga, assistente social e psicólogas que junto com Marcel Bonilha fazem um belo trabalho para resgatar o ser humano em situação de vulnerabilidade.

Vamos fazer o bem sem olhar a quem!



Deus vos uniu no amor para felicidade.

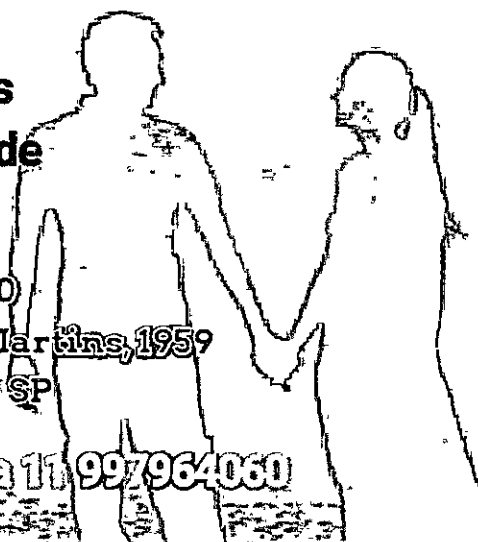
**Vem aí...
Terapia de casais
com participação de
psicólogas**

Início: 09/11 as 19h30

Local: Av Samuel Martins, 1959

Jd do Lago - Jundiaí SP

Informações/Elana 11 997964060



Realização



Associação Jesus Leão de Judá
Senhor Salvador

**Realização Associação Jesus Leão de Judá
Organização: Marcel Bonilha**

Psicólogas:

Camila da Silva Paulino

Psicóloga e Especialista em Dependência Química

Daniela Fernandes Borges

Psicóloga e Psicopedagoga

Silvia Menegassi

Psicóloga e Neuropsicóloga

Assistente Social:

Ana Paula Fernandes Souza Luz

Bacharel em Direito

André Luiz F. Souza Dias

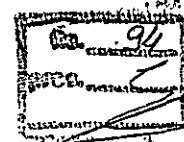
Jundiaí/SP, 17 de Novembro de 2016.

Wilson Vitoriano Ferreira da Silva

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.387

PROJETO DE LEI Nº 12.141

PROCESSO Nº 76.543

De autoria da **BANCADA DO PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com documentos de fls. 05/93, que consistem, primordialmente, de: a.) comprovante de inscrição e de situação cadastral (fls. 05); b.) Ata de fundação de Associação Jesus Leão de Judá Senhor Salvador e seu respectivo Estatuto Social (fls.16/52); e c.) relatórios de atividades sociais (fls. 79/92).

É o relatório.

PARECER:

A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45) sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, institui a disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Em face do exposto, não vislumbramos óbice à regular tramitação do presente projeto de lei. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se à o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do disposto no Regimento Interno – parágrafo único do art. 190, c/c o art. 47, alínea “c”, item 4, do inc. I.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

S.m.e.

Jundiaí, 09 de dezembro de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo
Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.543

PROJETO DE LEI Nº 12.141, da BANCADA DO PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR.

PARECER Nº 1.740

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

Conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise (fls. 94), que acolhemos na totalidade, o projeto em questão se nos afigura revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa (art. 13, I, c/c o art. 45) e à competência (art. 6º, *caput*). Assim, reportando-nos à análise jurídica, temos a informação de que a proposta não apresenta quaisquer impedimentos legais.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

APROVADO
13/12/16

Sala das Comissões, 13.12.2016.

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SÉRGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



175.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETO DE LEI 12.141/2016 – BANCADA DO PSDB

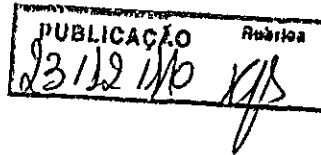
Autor do Requerimento: GUSTAVO MARTINELLI

Votação: favorável

Conclusão: REQUERIMENTO APROVADO



Processo 76.543



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.141

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de dezembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis (20/12/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.141

PROCESSO Nº. 76.543

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/12/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Reide Silveira Batista

RECEBEDOR:

[Assinatura]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

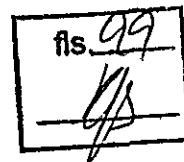
(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/01/17

[Assinatura]

Diretora Legislativa

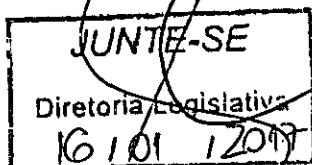


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 004/2017

Processo n.º 34.494/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/JAN/2017 17:25 076875



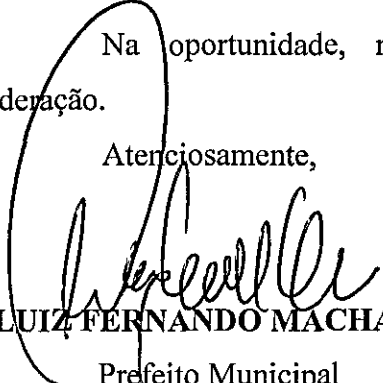
Jundiaí, 12 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.746, objeto do Projeto de Lei nº 12.141, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



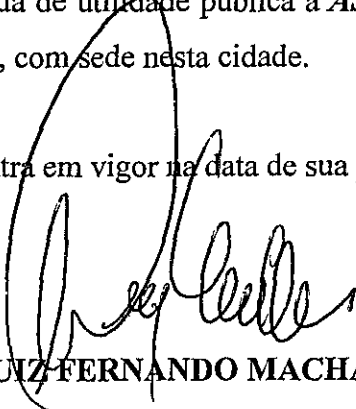
LEI N.º 8.746, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

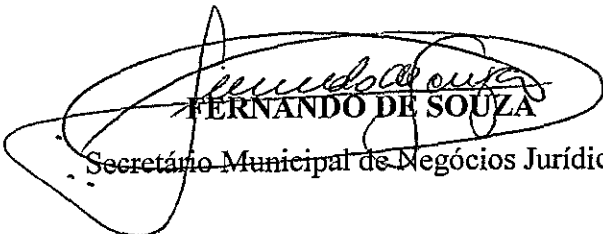
Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO JESUS LEÃO DE JUDÁ SENHOR SALVADOR**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
 101/12 

PROJETO DE LEI Nº 12.141

Juntadas:

Fls. 02/93, em 09/12/16 @; Fls. 94 em 09/dez./16; 5/2
Fl. 95 em 15/12/16 @; Fls. 96/98 em 21/12/16 @;
Fls. 99/100 em 16/01/17 R/S

Observações: